

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANNO XXXIX—12º DA REPUBLICA — N. 341

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 25 DE DEZEMBRO DE 1900

SUMARIO

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO:

Decreto n. 733, que reorganiza as colonias militares.

Decreto n. 735, que autoriza abertura de credito ao Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas.

Decretos ns. 739 e 740, que autorizam aberturas de credito supplementar ao Ministerio da Justica e Negocios Interiores.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Decreto n. 3.875 e 3.876, que abrem os creditos a que se referem os decretos ns. 739 e 740.

Decreto n. 3.866, que abre credito ao Ministerio da Guerra.

Mensagens ao Congresso Nacional.

Ministerio da Justica e Negocios Interiores—Decretos de 22 do corrente.

Ministerio da Guerra — Decretos de 21 do corrente.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas Decretos de 24 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justica e Negocios Interiores — Expediente de 18 a 22 do corrente, da Directoria da Contabilidade — Expediente de 22 do corrente, das Directorias de Justica, e da Contabilidade—Policia do Districto Federal.

Ministerio da Fazenda — Circular n. 73—Titulos e portaria de 22 do corrente—Requerimentos despachados pelo Sr. Ministro—Expediente de 22 do corrente, da Directoria do Expediente do Thesouro Federal — Rectificação — Recebedoria.

Ministerio da Industria, Viacao e Obras Publicas — Expediente de 22 e 24 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portaria e expediente de 24 do corrente, da Directoria Geral de Obras e Viacao.

Secção JUDICIARIA — Sessão da Camara Civil da Corte de Appellação.

NOTICIARIO.

RENDAS PUBLICAS—Rendimento da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria e da Recebedoria do Estado de Minas Geraes na Capital Federal.

EDITAES E AVISOS.

PARTE COMMERCIAL.

ACTOS DO PODER LEGISLATIVO

DECRETO N.733—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1900

Reorganiza as colonias militares

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sancionei a seguinte resolução:

Art. 1.º As colonias militares são destinadas á defesa das fronteiras, á protecção das vias estrategicas, tanto fluvias como terrestres, das linhas telegraphicas, á catechese dos indios e, finalmente, á exploração agricola e industrial da zona em que forem localizadas.

Art. 2.º O Governo poderá crear novas colonias militares nos pontos do territorio da Republica que forem julgados indispensaveis para a defesa das fronteiras.

Paraphrasso unico. Nenhuma colonia será fundada sem que previamente se estabeleçam vias de communicação com o centro populoso mais proximo, para onde possam ter sahida os productos da colonia que proeurom os mercados consumidores.

Art. 3.º Em cada colonia estabelecer-se-ha, além das casas da residencia do pessoal administrativo e para a escola primaria, alojamentos com as accomodações necessarias á moradia dos colonos militares, solteiros e tambem dos casados, enquanto não tiverem casas proprias, e para deposito de armamento e munições de guerra e de bocca portencentes a s colonos.

Art. 4.º A administração de cada colonia se comporá de um director, de um ajudante, de um auxiliar encarregado da policia colonial, de um professor primario, de um escriptivo, de um almoxarife, todos officiaes da activa ou reformados, de um medico e de um pharmaceutico militar.

Paraphrasso unico. Cada colonia deverá ter um commando no maximo de 50 praças, sob o commando de um official.

Art. 5.º Serão considerados colonos e como taes matriculados:

1º, as praças que, tendo concluido o seu tempo de serviço activo e na qualidade de reservistas do Exército, requererem e obtiverem residencia e lotes de terras nas colonias, para cultivarem;

2º, as ex-praças do Exército e da Armada, que igualmente requererem e obtiverem residencia e lotes nas colonias;

3º, as ex-praças que occuparem ou forem occupar os lotes concedidos por leis anteriores, em virtude de clausulas do seu engajamento ou continuação no serviço militar sem engajamento;

4º, os operarios contractados para o serviço das colonias;

5º, as familias brasileiras ou estrangeiras que requererem e obtiverem residencia e lotes nas colonias;

6º, as familias actualmente existentes nas colonias que já tiverem obtido residencia e lotes nas colonias e em cujo gozo se achem, explorando a industria pastoril ou agricola ou uma e outra.

Art. 6.º O Governo deverá ser solícito em attender sempre de preferencia e com a maior promptidão os requerimentos dos pretendentes dos ns. 1 e 3 do artigo anterior, ordenando que lhes sejam passados os titulos provisórios de que trata o § 1º do art. 9º.

Art. 7.º Os colonos dos ns. 1, 2 e 3, do art. 5º serão alimentados á custa do Governo, durante o primeiro anno de sua permanencia na colonia, e a cada um será fornecido por uma só vez, um machado, uma faca ou facão do matto, uma espingarda ou clavina, um kilo de polvora e quatro kilos de chumbo grosso.

Art. 8.º Os concessionarios de lotes ficarão sujeitos ao regulamento militar.

§ 1.º Os colonos dos ns. 1, 2 e 3 do art. 5º serão obrigados, em um dia de cada semana, a qualquer serviço colonial, determinado pelo director da colonia, ficando reservado o

resto da semana para occuparem-se em proveito proprio com os lotes que lhes foram concedidos.

§ 2.º Os colonos do n. 4 serão obrigados aos seus contractos.

§ 3.º Os colonos dos ns. 5 e 6 serão obrigados tres dias por mez a trabalhos em obras de utilidade publica.

§ 4.º Todos os colonos maiores de 19 annos terão obrigação de prestar o serviço policial na colonia e de defesa, no caso de ataque ás fronteiras.

Art. 9.º Os titulos de posse dos lotes serão provisórios e definitivos.

§ 1.º Os titulos provisórios serão passados pelos directores das colonias, por despacho do Ministro da Guerra e o «Cumpra-se» da Superintendencia Geral de Colonização e Fronteiras, nos requerimentos dos pretendentes, que declararem a resolução de residirem nas colonias e de cultivarem os lotes pedidos.

§ 2.º Os titulos provisórios conterão expressa a condição de calucar a concessão e reverterao dominio publico o terreno que não for aproveitado, dentro de um anno, por habitação ou cultura, ou criação de gado, ou si esta ou estas, depois de começadas, forem interrompidas por mais de anno.

§ 3.º Os titulos de posse definitiva serão assignados pelo Ministro da Guerra, á vista do titulo provisório, competentemente apostillado pelo director da colonia, com a declaração de que o pretendente reside effectivamente na colonia ha mais de tres annos, das beneficencias especificadas que realizou nas terras, provisoriamente ao mesmo concedidas, sendo o processo encaminhado pela superintendencia geral de colonização e fronteiras.

§ 4.º Os direitos hereditarios serão respeitados, no caso de satisfitas as condições para aquisição dos titulos de posse definitiva.

Art. 10. Não podem ser revalidadas as concessões que tiverem incidido nas disposições do § 2º do artigo anterior.

§ 1.º Os colonos localizados nas concessões de terras que foram por outros abandonadas, poderão adquirir titulo de posse definitiva á vista da declaração do director da colonia de que os pretendentes residem effectivamente na colonia ha mais de tres annos e tem, sem interrupção, aproveitado os lotes concedidos.

§ 2.º O Ministro da Guerra mandará expedir titulo de posse definitiva aos colonos que tenham cumprido as exigencias da Lei anterior, ordenando a medição de seus terras, caso não estejam as mesmas demarcadas, sendo respeitadas os direitos adquiridos.

Art. 11. Incumba á 2ª secção do Estado Maior do Exército a Superintendencia Geral de Colonização e Fronteiras, que terá a seu cargo o archivo, o serviço e correspondencia relativamente á colonização e defesa das fronteiras.

§ 1.º A 3ª secção da Directoria Geral de Engenharia auxiliará a Superintendencia Geral de Colonização e Fronteiras, no que disser respeito á execução tecnica dos serviços.

§ 2.º A Superintendencia Geral de Colonização e Fronteiras deverá providenciar sobre os serviços concernentes:

1.º, a inspecção das colonias militares existentes, a exploração, medição, divisão e discriminação das terras e sua distribuição em lotes pelos colonos;

2.º, a legitimação de posses e concessões de lotes, recursos interpostos nos referidos processos, duvidas ou reclamações de competência administrativa;

3.º, a verificação dos trabalhos técnicos, rectificações e reformas da medição e demarcações, que não estejam no caso de ser accetadas, e reconstrução das plantas parciais, á vista dos relatorios e memoriaes correspondentes;

4.º, a indicação dos lotes que devem ser reservados ás praças e ás ex-praças e ás famílias de brasileiros ou estrangeiros, aldeamento de indios, abertura de estradas, assentamentos de linhas telegraphicas, sede de estabelecimentos agricolas, industriaes, coudelarias e quaesquer outros de utilidade publica;

5.º, a organização do quadro das terras medidas e demarcadas, concedidas e não concedidas;

6.º, a organização, pela mesma fórma, do quadro das posses legitimadas e concessões revalidadas, com a indicação dos perimetros, nomes dos possuidores e concessionarios;

7.º, a organização e desenho de plantas e mappas topographicos e suas descrições e quaesquer outros trabalhos da mesma natureza, que se destinam a dar conhecimento dos lotes possuidos nas colonias, legitimados e revalidados, dos occupados por aldeamento de indios e estabelecimentos de utilidade publica;

8.º, a organização das instruções que devem ser dadas aos directores de colonias militares;

9.º, as indicações que os mesmos devem respectar na confecção dos seus relatorios annuos, apresentados á Superintendencia Geral de Colonização e Fronteiras.

Art. 12. Os terrenos das colonias serão previamente discriminados em tres zonas, a primeira para centro ou nucleo da colonia, que deverá ser arreada e demarcada sobre uma área nunca inferior a quatro kilometros quadrados; a segunda para a exploração da agricultura; e a terceira para a criação de gado de qualquer especie.

Art. 13. As terras nas colonias militares, podem ser concedidas simultaneamente nas tres zonas citadas no artigo anterior.

§ 1.º O lote para residencia sómente será denominado — lote urbano; terá de frente 22 metros e de fundos 88 metros, ou uma superficie de 19^{ares} 36 (equivalente a uma geira do antigo systema); este lote só será concedido na primeira zona.

§ 2.º O lote para culturas será denominado — lote suburbano; terá no minimo quatro vezes a área do lote urbano ou 77^{ares} 44 e no maximo 1.000 ares; será sómente concedido na segunda zona.

§ 3.º O lote para criação será denominado — pastoril; terá no minimo cinco vezes a área do lote urbano ou 91^{ares} 80, e no maximo 1.089 ares; só será concedido na terceira zona.

§ 4.º O lote pastoril póde ser concedido conjuntamente com o lote urbano e suburbano ao mesmo prefe-dente, ou uma superficie de 193^{ares} 60, no minimo e no maximo de 1.089 ares.

Em tal caso, a concessão terá uma parte em cada uma das tres zonas citadas no art. 12.

§ 5.º Aos colonos que tiverem tres pessoas de familia, capazes de trabalho, poderá ser distribuido mais um lote de 19^{ares} 36, si o requererem; aos que tiverem mais de cinco, outro, e assim mais um lote, na mesma proporção.

Art. 14. Nenhuma colonia militar se póderá emancipar sem que tenha, pelo menos,

5.000 habitantes e edificios proprios para a administração civil.

Art. 15. Fica o Governo autorizado a expedir o regulamento para execução da presente lei.

Art. 16. Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 734—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 5:419\$720 para occorrer ao pagamento ao 1.º tenente da Armada Nelson de Vasconcellos e Almeida, de vencimentos que deixou de receber como professor do Collegio Militar da Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario de 5:419\$720 para pagar ao 1.º tenente da Armada Nelson de Vasconcellos e Almeida os vencimentos que deixou de receber como professor do Collegio Militar da Capital Federal de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1893 e de 11 de maio de 1894 a 21 de novembro de 1895, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

J. N. de Medeiros Mallet.

DECRETO N. 735—DE 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 9:138\$, para occorrer ao pagamento de Severino Tossas Nunez, proveniente da restituição do pedaggio sobre a ponte Vaccacahy, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 9:138\$, para occorrer ao pagamento de Severino Tossas Nunez, proveniente da restituição do pedaggio sobre a ponte Vaccacahy, na Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguaiana, que indevidamente foi obrigado a pagar, fazendo as necessarias operações e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 739—DE 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:550\$, supplementar á verba 9.ª — Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional — do art. 2.º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a seguinte resolução:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:550\$, supplementar á verba 9.ª — Ajudas de custo aos membros do Congresso Nacional — do art. 2.º

da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, sendo: 650\$ ao Senador Joaquim Ferreira Chaves, 600\$ ao Senador Segismundo Antonio Gonçalves, 500\$ ao Deputado Fausto de Aguir Cardoso, 400\$ ao Deputado Pedro Vergue de Abreu; e 250\$ a cada um dos seguintes Senadores: Manoel de Moraes Barros e Bernardino de Campos e Deputados Veriato Diniz Mascarenhas, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro (vindo este de S. Paulo) e Luiz Ferreira Gualberto; e 150\$ ao Deputado José Marcellino Pessoa de Vasconcellos.

Art. 2.º Para a execução desta lei, o Poder Executivo fará as necessarias operações do credito.

Art. 3.º Revogam-se as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 740—DE 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:117\$194, supplementar á verba n. 26 do art. 2.º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para despesa com exames de preparatorios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil:

Faço saber que o Congresso Nacional decretou e eu sanciono a resolução seguinte:

Artigo unico. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:117\$194, supplementar á verba n. 26 do art. 2.º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer á despesa com exames de preparatorios, fazendo as necessarias operações do credito e revogadas as disposições em contrario.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900, 12.º da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGENS

Sr. Presidente do Senado Federal—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 740, desta data, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, o credito de 3:117\$194, supplementar á verba n. 26 do art. 2.º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer á despesa com exames de preparatorios, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem n. 77, de 19 de dezembro corrente.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente da Camara dos Deputados—Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional, constante do decreto n. 739, desta data, que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:550\$, supplementar á verba 9.ª—Ajudas de custo—do art. 2.º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, cabe-me devolver dous dos autographos que acompanharam a mensagem de 19 de dezembro corrente.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Sr. Presidente do Senado Federal — Tendo sancionado a resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o credito especial de 9:134\$, para occorrer ao pagamento do Severino Tossas Nunoz, proveniente da restituição do pedagio sobre a ponte Vaccaculy, na Estrada do Ferro do Porto Alegre a Uruguayana, que indevidamente foi obrigado a pagar, passo ás vossas mãos dons dos autographos da referida resolução, que acompanharam vossa mensagem n. 73, de 17 do corrente mez.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

DECRETO N.3.875, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:550\$, suplementar á verba 9^a—Ajudas de custo—aos membros do Congresso Nacional, do art. 2^o da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 739, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:550\$, suplementar á verba 9^a—Ajudas de custo—aos membros do Congresso Nacional—do art. 2^o da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, sendo: 654\$ ao Senador Joaquim Ferreira Chaves; 600\$ ao Senador Segismundo Antonio Gonçalves; 500\$ ao Deputado Fausto de Aguiar Gardos; 400\$ ao Deputado Pedro Vergne de Abreu; 250\$ a cada um dos seguintes: Senadores Manoel de Moraes Barros e Bernardino de Campos; e Deputados Viriato Diniz Mascarenhas, Victorino Ribeiro Carneiro Monteiro, (vindo este de São Paulo) e Luiz Ferreira Gualberto; e 150\$ ao Deputado José Marcellino Pessoa de Vasconcellos.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N.3.876, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:117\$194, suplementar á verba n. 26 do art. 2^o da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para despesa com exames de preparatorios

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização concedida pelo decreto legislativo n. 740, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Justiça e Negocios Interiores o credito de 3:117\$194, suplementar á verba n. 26 do art. 2^o da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer á despesa com exames preparatorios.

Capital Federal, 22 de dezembro de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES.

Epitacio Pessoa.

DECRETO N. 3.866—DE 21 DE DEZEMBRO DE 1900

Abre ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia de 5:419\$720, para occorrer ao pagamento ao 1^o tenente da Armada Nelson de Vasconcellos e Almeida de vencimentos que deixou de receber como professor do Collegio Militar da Capital Federal

O Presidente da Republica dos Estados Unidos do Brazil, usando da autorização conferida pelo decreto legislativo n. 734, desta data, resolve abrir ao Ministerio da Guerra o credito extraordinario da quantia do

5:419\$720, para occorrer ao pagamento ao 1^o tenente da Armada Nelson de Vasconcellos e Almeida de vencimentos que deixou de receber como professor do Collegio Militar da Capital Federal, de 26 de setembro a 31 de dezembro de 1893 e de 11 de maio de 1894 a 24 de novembro de 1895.

Capital Federal, 21 de dezembro de 1900, 12^a da Republica.

M. FERRAZ DE CAMPOS SALLES

J. N. de Medeiros Mallet.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 22 do corrente mez:

Foi concedida a Hermogenes Candido Barreiros a demissão, que pediu, do posto de tenente da 2^a companhia do 9^o batalhão de infantaria da guarda nacional da Capital Federal.

—Foram transferidos:

O capitão Francisco Ferreira Marques Junior da 2^a bateria do 1^o regimento de artilharia de campanha para a 3^a bateria do 1^o batalhão de artilharia de posição, ambos da guarda nacional da Capital Federal. ;

O capitão Damasio de Oliveira do cargo de ajudante do 1^o batalhão de artilharia de posição para igual cargo do 1^o regimento de artilharia de campanha, ambos da guarda nacional da Capital Federal.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 21 do corrente:

Foi nomeado o general da brigada Julio Augusto de Serra Martins commandante do 1^o districto militar ;

Foi reformado, de accordo com o disposto na lei n. 618, de 13 de agosto de 1852, o alferes aggregado á arma de infantaria Arminio Silveira, visto ter sido em nova inspecção de saude a que se submetto, julgado soffrer de molestia incuravel que o torna incapaz para o serviço do exercito.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Por decreto de 24 do corrente, foi aposentado o cidadão Fernando Martins Bonilha no cargo de porteiro da Administração dos Correios de São Paulo.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 1:316\$900, de obras feitas a 2^a estação policial urbana ;

De 35\$, de aluguel do prédio occupado pelo commando superior da guarda nacional ;

Dia 19

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 1:340\$200, de trabalhos de saneamento realizados na Quinta da Boa Vista ;

De 1:877\$840, ao Dr. José Maria de Tavaras, ordenados até o fim do exercicio por estar exercendo interinamente o logar do assistente de clinica dermatologica e syphilitica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

tente de clinica dermatologica e syphilitica da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro ;

De 373\$332, ao Dr. Domingos Rubião Alves Moira, ordenado por estar exercendo interinamente o logar de sub-secretario da mesma faculdade, até o fim do anno corrente.

— Requisitou-se ao mesmo ministerio que seja posto na Delegacia Fiscal do Thesouro Federal no Estado da Bahia, á disposição do Inspector de saude do porto o credito de 5:400\$381, para occorrer ao pagamento de uma caldeira destinada á lancha *Plécha*.

Dia 20

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos :

De 951\$200, de fornecimentos ao Museu Nacional do Rio de Janeiro ;

De 169\$100 de trabalhos realizados no prédio onde funcionou a Corte de Apellação e no próprio nacional da rua dos Invalidos n. 67 ;

— Declarou-se ao commandante da brigada policial e ao director do Hospicio e Colonias de Alilhados que podem celebrar contracto com Lemos Reis & Comp. para fornecimento de generos alimenticios : Belmiro Rodrigues & Comp, carvão da pedra ; Ferraz & Valadão, pão fresco ; Antonio Gomes de Azevedo, carne verde, de porco e de carneiro ; Souza & Torres, gallinhas, frangos e ovos ; Manoel L. Pereira França, leite.

— Solicitou-se do mesmo ministerio o adiantamento de 4:250\$ ao agente thesoureiro da Escola Polytechnica, capitão Antonio Teixeira do Sampaio, para occorrer ao pagamento das despezas com os lentes, directores das turmas de alumnos em exercicios praticos.

— Requisitou-se ao mesmo ministerio que, no Thesouro Federal, seja posta á disposição da Repartição Geral dos Telegraphos a quantia de 7:500\$ para occorrer á despesa com a construção da rede telephonica destinada ao serviço policial.

— Remetteu-se o titulo de montepio de D. Maria Delfina Brusque de Abreu.

Expediente de 22 de dezembro de 1900

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Declarou-se que os cidadãos nomeados, por decreto de 13 de outubro ultimo, para os postos de capitão da 3^a companhia do 1^o batalhão de infantaria e capitão do 2^o esquadrao do 1^o regimento de cavallaria, ambos da guarda nacional da comarca da capital do Estado do Amazonas chamam-se Custodio Joaquim Braga e Ignacio Ribeiro Pessoa de Carvalho e não Custodio José Braga e Ignacio Rodrigues Pessoa de Carvalho, como foi escripto no referido decreto e está publicado no *Diario Official* de 27 do mesmo mez.

— Concedeu-se a Raymundo Nonato Garcia a exoneração, que pediu, do logar de 1^o suplente do substituto do juiz federal na circumscripção de Tefé, da serção do Amazonas.

— Transmittiram-se:

— Ao Ministerio das Relações Exteriores, afim de ser encaminhada a seu destino, a carta rogatoria expedida pelo juiz da 11^a protoria ás justicas de Portugal, a requerimento de Maria do Espirito Santo, para avaliação de bens pertencentes ao seu finado marido Antonio Coelho Dias ;

— Ao presidente do Estado do Ceará, para os fins indicados no art. 8^o do regulamento anexo ao decreto n. 9.886, de 7 de março de 1888, a cópia do termo do nascimento da menor Anna, filha de Raymundo Lopes Frazão e Regina Rodrigues de Miranda ;

— Ao Ministerio da Guerra, com os papéis que acompanharam o aviso de 30 de julho do corrente anno, os autos do inquerito policial a

que se procedeu á cerca do desaparecimento do espólio do major honorario Manoel José Gomes de Carvalho;

Ao presidente do Supremo Tribunal Militar, afim de ser julgado em superior e ultima instancia, o processo instaurado contra o major honorario e capitão effectivo da brigada policial desta Capital Alvaro de Mello;

Ao commandante superior interino da guarda nacional no Estado da Bahia, devidamente apostillada, a patente do tenente-coronel Amancio da Rocha Passos.

Ao coronel commandante superior interino da guarda nacional no Estado de São Paulo, as patentes do major Luiz Antonio Pereira da Fonseca e dos tenentes Angelo Alario e Olympio de Castro Mendonça Furtado;

Ao coronel commandante da 55ª brigada de infantaria da guarda nacional na capital do Estado de S. Paulo, as patentes do capitão Alfredo Victor Magliano e do tenente João Alfredo de Camargo;

Ao coronel commandante da 53ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Campanha, no Estado de Minas Geraes, a patente do capitão Antonio Eugenio de Paiva;

Ao coronel Antonio Lutterbach, commandante da 19ª brigada de infantaria da guarda nacional da comarca de Cantagallo, no Estado do Rio de Janeiro, as patentes do capitão Carlos Pinheiro Pires e do tenente Manoel Pinheiro Pires.

Requerimento despachado

Florentino Joaquim Leão da Silva, assignado da 4ª companhia do 3º batalhão de infantaria da brigada policial desta Capital, pedindo 30 dias de licença, para tratar de negocios de seu interesse.—Indique o motivo, querendo.

DIRECTORIA DE CONTABILIDADE

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda os pagamentos:

Do 27:854\$620, de fornecimentos ao Hospicio Nacional de Alienados;

De 4:164\$640, de fornecimentos á Bibliotheca Nacional.

—Declarou-se aos directores do Gymnasio Nacional, Instituto Benjamin Constant, Casa de Correção e chefe de policia, que podem celebrar contracto para o fornecimento de artigos necessarios ao consumo dessas repartições em o primeiro semestre de 1901, com Lemos Reis & Comp, generos alimentícios; Souza & Torres, gallinhas, frangos e ovos; Ferraz & Valladão, pão fresco; Antonio Gomes de Azevedo, carne verde, de porco e de carneiro; Manoel L. Pereira França, leite; Belmino Rodrigues, carvão de pedra e Alexandre Moreira, farinha de trigo.

— Transmittira n-se:

Ao 1º secretario do Senado a mensagem do Sr. Presidente da Republica, referente á resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito de 3:117\$194, supplementar á verba n. 26 do art. 2º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899, para occorrer á despesa com exames de preparatorios;

Ao 1º secretario da Camara dos Deputados a mensagem do Sr. Presidente da Republica, relativa á resolução do Congresso Nacional, autorizando o Poder Executivo a abrir a este ministerio o credito de 3:559\$, supplementar a verba 9ª—Ajudas de custo aos membros do Congresso—do art. 2º da lei n. 652, de 23 de novembro de 1899.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portarias de 22 do corrente:
Foram exonerados dos cargos de inspectores seccionaes da 7ª circumscripção urbana os cidadãos Delfino Miguel da Costa e Izidro Torres de Souza Valente.

Por outras de 24 do corrente:
Foi nomeado para exercer interinamente o cargo de escriptão da 1ª circumscripção suburbana o cidadão João do Azevedo;

Foram transferidos: o inspector seccional da 12ª circumscripção Francisco Antonio Negro para a 4ª circumscripção urbana, e o desta, Benedicto de Oliveira Machado para aquella;

Foi exonerado, a seu pedido, do cargo de inspector seccional da 5ª circumscripção suburbana o cidadão Honorato Martins d. Almeida, e nomeado para substituí-lo interinamente o cidadão Antonio Teixeira de Carvalho.

Ministerio da Fazenda

Por títulos de 22 do corrente mez:
Foram nomeados agentes fiscaes dos impostos de consumo:

- José Ignacio Fernandes, para a 2ª circumscripção do Estado de Minas Geraes;
- Aprigio Bezerra de Mello, para a 17ª da Parahyba;
- Henrique Polonio, para a 6ª do Maranhão.

—Por portaria da mesma data, foram concedidos dois mezes de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao correio do Thesouro Federal Antonio Alfredo Haborahy, para tratar de sua saude on to l'he convier.

—Circular n. 78—Ministerio da Fazenda—Capital Federal, 24 de dezembro de 1900.

—Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos effectos, que, segundo communicou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas em aviso n. 239, de 30 de novembro proximo findo, está aberto á navegação dos navios mercantes de todas as nações, em virtude do decreto n. 3.839, de 26 do mesmo mez, o canal do baixo do faholeiro, no Estado de Santa Catharina, o qual, na extensão de nove kilometros, male actualmente 4,00 de altura de agua, ou 1,33 mais do que a altura acima do dito baixo, e 40,00 de largura.—*Joaquim Murtinho.*

Requerimentos despachados

Pelo Sr. Ministro:
Habilitação de D. Luiza Pereira Pinto Carneiro da Rocha, viuva do almirante graduado reformado, Dr. Luiz Carneiro da Rocha, para percepção de meio-soldo e montepio.—De accordo com os pareceres. Expeçam-se os títulos.

Item de D. Maria Gertrudes de Amorim Loureiro, mãe do finado alferes do Exercito Numa Loureiro Filho, para percepção de meio-soldo e montepio.—Expeça-se o título de meio-soldo; quanto ao de montepio, fica dependente da exigencia dos pareceres.

Item de D. Vicencia de Vasconcellos Araujo, viuva do contra-mestre de officiaes marinhaes José Carlos de Araujo, para percepção de montepio.—De accordo com o parecer, expeça-se o título.

Ramon Alarcon y Vilardosa, pedindo autorização para incorporar a sociedade anonyma «Companhia Nacional Economica».—Satisfaz a exigencia da Directoria do Contencioso, que fica autorizada a proferir os despachos interlocoutorios, como o presente, para apresentação de documentos, pagamento de sello, etc.

Teixeira Pinto & Comp. pedindo reconsideração do despacho proferido no recurso que interpoz sobre a classificação dada pela Alfandega desta Capital á mercadoria que o supplicante propoz a despacho.—Não ha fundamento para reconsideração do despacho de 8 do dezembro de 1898.

D. Carlota Vicencia Castrioto e outros, pedindo transferencia dos terrenos de marilhas ns. 97 e 572, em Nitheroy, herdados, do finado senador Carlos Frederico Castrioto.—Deferido, nos termos dos pareceres.

Drs. José Carlos de Abreu e Silva e Baptista Mirelles Filho, pedindo aforamento de terrenos da Quinta da Boa Vista, para edificação de uma villa.—De accordo com os pareceres, não podem ser attendidos.

Directoria do Expediente do Thesouro Federal

Dia 22 de dezembro de 1900

Continuação

Expediente do Sr. director.

A' Delegacia Fiscal no Amazonas:

N. 73 — De accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 14 do corrente mez, proferido no requerimento que lhe dirigiu D. Clementina de Paula e Souza, viuva do tenente reformado do Exercito Francisco de Paula e Souza, declaro-vos, para os devidos effectos, que para se resolver sobre o abono do meio soldo pretendido pela mesma senhora torna-se necessario que ella não só prove o obito do seu marido, por meio do certidão ou ordem do dia, e a presente certidão em original, da seu casamento, mas tambem pague o sello da procuração e da justificação, que deve, além disso, ser julgada por sentença. Assim, incluso vos devolvo os documentos com que foi instruido o alludido requerimento.

N. 74 — Tendo de ser desoccupado pela Administração dos Correios dessa capital o prédio em que funcionava, o qual se torna preciso ao governo desse Estado, recomendo-vos, de accordo com o despacho do Sr. Ministro, de 18 do corrente, e o forme requisitou o Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas, em aviso n. 152, de 8 do mesmo mez, auxiliei aquella administração na busca de uma casa para onde possa ser transferido, com urgencia, o mencionado serviço.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte:

N. 49 — Communico-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que lhe requeru Alapio de Almeida Barbosa Tinoco, nomeado para o logar de 2º escripturario da Alfandega de Sant'Anna do Livramento, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi marcado por essa delegacia para assumir o exercicio do referido logar.

— A' Delegacia Fiscal no Espirito Santo:
N. 31 — Em resposta ao officio n. 7, de 4 de outubro proximo findo em que communicou haver o agente fiscal do Porto do Cachoieiro de Santa Leopoldina, no Estado, Donencio Simões, deixado de recolher, no devido tempo os sellos da arrecadação das rendas federaes, de que estava encarregado na qualidade de agente do Correio da mesma localidade, denunciando assim achar-se em alance para com a Fazenda publica, declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. ministro, por despacho de 14 do corrente mez, resolveu approvar as medidas que tomastes a bem dos interesses fiscaes, convindo que, effectuada a prisão preventiva do mesmo agente, a qual pôde ser ordenada independentemente de intervenção judicial, nos termos do art. 14 da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894, marquem o prazo razoavel para ser recolhida a importância do alance e que, fixado este de-

finitivamente, envieis ao procurador seccional os documentos necessarios para ser requerido o sequestro dos bens do responsavel, em numero sufficiente para cobrir o desfalque, leva-la em conta a fiança prestada. Cumpro, além disso, que, antes de findar o prazo de três mezes da prisão preventiva, habiliteis o procurador seccional com a conta corrente, balancetes e mais documentos para requerer a prisão judicial e instaurar o processo criminal, a que fica sujeito o dito ex-funcionario, si não recolher aos cofres a importância do alcance, no prazo determinado.

N. 37—Em resposta ao vosso officio n. 32, de 27 do outubro ultimo, delaro-vos que o Sr. Ministro, por despacho de 29 do mez proximo findo, resolveu approvar o acto pelo qual, em solução á consulta da Alfandega desse Estado sobre a interpretação do art. 37, n. 6 do regulamento annexo ao decreto n. 3.564, de 22 de janeiro do corrente anno, relativamente á contagem do prazo para cobrança do sello dos conhecimentos de carga, decidistes que o prazo de oito dias estipulado naquelle artigo fosse contado da data da expedição para os conhecimentos de cargas procedentes de portos nacionaes, de conformidade com a citada disposição, e que, em relação aos expedidos em portos estrangeiros se effectuasse a cobrança de accordo com o disposto no art. 30, n. 4 do mesmo regulamento.

— A' Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 167—Declaro-vos, para os devidos effectos, que o Sr. Ministro, attendendo ao que solicitou a Legação Italiana em officio n. 3.012, de 12 do corrente, resolveu, por despacho de 15 do mesmo mez, autorizar-vos a permitir o despacho livre de direitos de consumo, expediente e armazenagem, de uma caixa vinda no vapor *Babitonga*, que chegou a esse porto em 22 de outubro ultimo e contendo a bandeira nacional destinada ao Real Consulado da Italia, nessa Capital.

N. 168—Communico-vos, para os devidos fins, que o Sr. Ministro, em deferimento ao que lhe requereu Adauto de Almeida Barbosa Tinoco, 2º escripturario nomeado para a Alfandega de Sant'Anna do Livramento, nesse Estado, resolveu, por despacho de 15 do corrente mez, prorogar por 60 dias o prazo que lhe foi marcado pela Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, onde se acha, para assumir o exercicio do referido cargo.

N. 169—Remettendo os decretos de nomeação do inspector em commissão da Alfandega do Uruguayana Antonio Mesquita da Silva e do 3º escripturario daquella delegacia Manoel Domingues Moreira.

— A' Delegacia Fiscal em Minas Geraes:

N. 46—Remettendo o titulo de nomeação do agente fiscal dos impostos de consumo na 30ª circumscripção daquella Estado Epaminondas Antunes de Siqueira.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Francisco Souto Ribeiro.— Junto a respectiva 2ª via de collecta,

Domingos Francisco de Souza.— Transfira-se.

José Nicoláo Gausand.— Idem.

José Joaquim Henrique Bastos.— Idem.

Alberto do Couto.— Idem.

Carlos Marques da Silva.— Paga a multa de 20\$ a cada um dos condminos em parte, transfira-se.

André Nazarro.— Transfira-se.

Manoel José Dias.— Idem, averbando-se no verso o pagamento do 2º semestre.

Alfredo Charles Piventyman.— Transfira-se.

Francisco Ferreira Terra.— Selle a inclusa certidão com sello federal e solva as duvidas oppostas pela Sub-Directoria.

Francisco José Fernandes.— Não ha que deferir.

Francisco de Paula Garcia.— Satisfaza a exigencia da 2ª informação.

*Francisco da Silva Carullo.— Revalidada a differença de sello do incluso traspasse, volte.

Ferreira Chaves & Comp.— Selle o documento incluso e volte.

Faro & Comp.— Satisfaza a exigencia do parecer.

Francisco Cardoso Pires Pato.— Completo o sello da inclusa escriptura e volte.

Flacilla Rosa Boeks.— Regularize o sello do incluso documento.

Despachos sobre multas por infracção do regulamento do imposto de consumo

Costa & Santos.— Selle a parte do documento.

Pontos Ferreira & Basilio.— Idem.

Antonio Grau Salor.— Selle o documento e parte e compareça nesta repartição para se promover a analyse.

Daniel Durand & Comp.— Diga a parte, no prazo de 15 dias.

Antonio Lucarelli.— Diga a parte, no prazo de 15 dias.

Miranda & Sá.— Impoño a multa de 500\$, minimo do art. 27, letra E, do regulamento que baixou com o decreto n. 3.622, de 26 de março ultimo, por vender mercadorias sujeitas ao imposto de consumo sem o respectivo sello.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados

Sargento Manoel Bellon Garcia, pedindo ser contemplado na lista das promoções ao primeiro posto.— Não pôde ser attendido em face do disposto no art. 3º do decreto n. 1.351, de 7 do fevereiro de 1891.

Alferes honorario Custodio Alves Guimarães, solicitando ser incluido no Asylo dos Invalidos da Patria.— Prove que obteve as honras por serviços na guerra do Paraguay.

Rosa Emilia de Castro Lisboa, viuva do tenente honorario Ignacio Antonio Lisboa, incluindo no Asylo dos Invalidos da Patria, requerendo pagamento de etapa que este deixou de receber de 1 a 10 de fevereiro findo.— Pague-se. A' Contadoria.

Francisco José da Silva, ex-comandante da Escola Militar do Brazil, pedindo pagamento da importância do augmento da diaria a que se julga com direito no periodo decorrido de 1 de janeiro a 22 de outubro ultimo.— Pague-se. A' Contadoria.

Capitão José Ireno Dantas de Amorim, solicitando sua inclusão no Asylo dos Invalidos da Patria.— Prove o que allega.

Dr. Pedro de Albuquerque Rodrigues, requerendo ser nomeado medico adjunto do exercito.— Não pôde ser attendido, por não haver vaga.

Eduardo Romaguera, declarando que dá licença a seu filho Oscar Amarante Romaguera para se matricular na Escola do Realengo.— O interessado que requeira.

Tenente-coronel Alvaro Lopes Machado, pedindo abono de gratificações addicionaes de 5% e 10% sobre seus vencimentos de lente da extincta Escola Superior de Guerra.— Passe-se titulo de divida. A' Contadoria.

Antonia de Almeida Freitas, mãe do alferes Arcilio de Freitas, já fallecido, solicitando pagamento da differença entre a quantia fixada para enterramento de officiaes do exercito e a que foi dispendida com o do dito alferes.— Indeferido.

Antonia de Almeida Freitas, mãe do alferes Arcilio de Freitas, já fallecido, requerendo pagamento dos vencimentos que este tiver deixado de receber.— Indeferido.

Sargento Cyriaco Pereira Espinheiro, pedindo certidão de exames que prestou na extincta Escola Militar do Ceará.— Dê-se a certidão, pagando o sello na Delegacia da Bahia.— A' Escola Militar do Brazil.

João de Souza Pamperio, guarda da Escola Preparatoria do Rio Pardo, solicitando certidão da acta da inspecção de saude a que foi submettido.— Dê-se certidão. A' Directoria do Saude.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 22 de dezembro de 1900

Ao Ministerio da Fazenda foram solicitados os seguintes pagamentos:

De 315\$, folha de indemnização dos transportes pagos pelos guardas geraes, conductores de volantes e estafetas da Inspecção Geral das Obras Publicas em, novembro ultimo (aviso n. 3.133);

De 1:597\$920 a diversos, de publicações o material fornecido á Repartição Geral dos Telegraphos em maio, setembro, outubro e novembro ultimos (requisitado por officio n. 1.385; aviso n. 3.134);

De 12:500\$ á Empresa Viação do Brazil, subvenção das viagens feitas pelos vapores *Prudente de Moraes* e *Conselheiro Vianna*, em outubro ultimo (aviso n. 3.135);

Dia 24

De \$ 3.327,70 a Haupt Biehn & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto ultimo (aviso n. 3.136);

De £ 123-10-0 a Pacheco, Leal e Moreira, idem á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.137);

De £ 915-15-0 a Martins Rocha & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.138);

De £ 112—17—6 á Haupt Biehn & Comp., idem de braçadeiras á mesma, em outubro ultimo (aviso n. 3.139);

De 3:963\$900 a diversos, idem á mesma em setembro e outubro ultimos (requisitado por officio n. 1.445, aviso n. 3.140)

De 561\$815, idem, idem á mesma em agosto a outubro ultimos, (requisitado por officio n. 1.449, aviso n. 3.141);

De £ 58—11—6 á Wilson Sons & Comp., Limited, idem de carvão de forja á mesma em setembro e outubro ultimos, (aviso n. 3.142);

De 24\$342 a diversos, idem á mesma, em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.464, aviso n. 3.143);

De 250\$275 a Couto, Irmão & Comp., idem á mesma em setembro ultimo, (aviso n. 3.144);

De 5:207\$760 a Gonçalves, Campos & Comp., idem á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.145);

De 10:964\$ á William Reid & Comp., idem á mesma, em novembro ultimo (aviso n. 3.146);

De 254\$, a diversos, idem aos telegraphos, em agosto e setembro ultimos (requisitado por officio n. 1.362, aviso n. 3.148);

De 2:250\$, ao Lloyd Brasileiro, subvenção relativa á viagem na linha fluvial de Santa Catharina, feita pelo paquete *Laguna*, em outubro ultimo (aviso n. 3.149);

De 157\$500, indemnização á Imprensa Nacional do trabalhos executados em proveito dos Correios, em julho e agosto ultimos (aviso n. 3.150);

De 3:408\$, a Himo & Comp., fornecimentos á Estrada de Ferro do Rio do Ouro, em novembro ultimo (aviso n. 3.151);

De 5:250\$, a Pasqual Tedesco, idem, á mesma em novembro ultimo (aviso n. 3.152);

—Providenciou-se para que seja transferida para a Delegacia Fiscal na Parahyba a quantia de 287\$, afim de occorrer, por meio de requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado, ao pagamento de valores extraviados (aviso n. 3.153);

Para que seja transferida para a de Minas Geraes a de 125\$075, afim de occorrer as requisições do administrador dos Correios do mesmo Estado (aviso n. 3.154);

REQUERIMENTOS DESPACHADOS

Dia 22 de dezembro de 1900

D. Amalia Aurora de Mello Ribeiro, pedindo os favores do montepio pelo fallecimento de seu marido Oscar José Ribeiro, telegraphista de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos.—Apresento a certidão relativa ao pagamento de joia e contribuições.

João Palquo, ex-official da officina da Repartição Geral dos Telegraphos e actualmente operario de 1ª classe da mesma officina, pedindo autorização para continuar como contribuinte do montepio e para pagar as contribuições relativas ao periodo decorrido entre a data do decreto de sua aposentadoria, annullada pelo Ministerio da Fazenda, e a de sua nomeação para o referido cargo de operario de 1ª classe.—Deferido.

Expediente de 22 de dezembro de 1900

Ao Ministerio das Relações Exteriores foi remettida uma collecção das publicações officias concernentes ao serviço de immigração e colonização no Brazil, conforme requisitou aquella ministerio.

— Pediu-se à Directoria Geral dos Correios para apresentar uma demonstração das despesas effectuadas até a presente data por conta da sub-consignação—Pernoites—bem como das que possam ser necessarias até o encerramento do presente exercicio, afim de se verificar qual o saldo a se transportar de accordo com o decreto n. 3.833, de 26 de novembro ultimo.

Directoria Geral de Obras e Viação

Por portaria de 24 do corrente, prorogou-se por mais 90 dias, com vencimentos, na forma da lei, a licença em cujo gozo se acha o telegraphista de 3ª classe da Estrada de Ferro Central do Brazil Manoel Joaquim da Silva Lagos, para tratar de sua saúde.

Expediente de 24 de dezembro de 1900

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Obras e Viação—1ª secção—N. 5—Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1900.

Sr. 1º Secretario do Senado Federal—Remetto-vos, afim de ser presente ao Sr. Presidente do Senado, a mensagem junta do Sr. Presidente da Republica, acompanhando dous dos autographos da resolução do Congresso Nacional que autoriza o Poder Executivo a abrir ao ministerio a meu cargo o credito especial de nove contos cento e trinta e oito mil réis (9:138\$), para occorrer ao pagamento de Severino Tossas Nunes, proveniênte da restituição do pedagio sobre a ponte Vaccarahy, na Estrada de Ferro de Porto Alegre e Uruguayana, que indevidamente foi obrigado a pagar.

Saude e fraternidade.—*Epitacio Pessoa.*

Requerimentos despachados

Dia 24 de dezembro de 1900

Companhías Estradas de Ferro Minas e Rio S. Paulo ao Rio Grande, a primeira propondo redução de 250 réis para 150 réis por

tonelada-kilometro no frete da manteiga nacional despachada como encomenda, e a segunda, pedindo autorização para interromper por seis mezes os trabalhos de construção da Estrada de Ferro de Itararé a Santa Maria da Bocca do Monte, devido a força maior. Deferidos. Compareçam na Directoria Geral de Obras e Viação para receberem guia para pagamento do respectivo sello.

José Stochmeyer, pedindo concessão por 30 annos para um estabelecimento hydrotherapico fixo sobre vigas no mar.—Indefido.

Club Agricola de Barra Mansa, solicitando que, por equidade, seja reduzida a 10\$ a quantia de 50\$ para cima, ora exigida para o gozo de fretes a pagar na Estrada de Ferro Central do Brazil, para exportação de productos para o mercado desta Capital.—Indefido.

Manoel Rodrigues Neves, pedindo providencias afim de que possa receber no Thezouro Federal seus vencimentos como ex-empregado do extincto prolongamento da Estrada de Ferro de Ouro Preto a Marianna, visto como nas folhas respectivas o seu nome figura apenas como Manoel Neves.—Dirija-se ao Ministerio dos Negocios da Fazenda ao qual já foram enviadas as folhas de pagamento. Perante o mesmo Ministerio deverá o supplicante provar identidade de pessoa, se disso houver mister.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

81ª SESSÃO EM 22 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã, abriu-se a sessão, achando-se presentes; os Srs. ministros B. de Pereira Franco, Piza e Almeida, Macedo Soares, Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito Santo, Americo Lobo, Lucio de Mendonça, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro e Manoel Murтинho.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros André Cavalcanti e G. de Carvalho por se acharem em gozo de licença.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 1.458—Capital Federal—Relator, o Sr. H. do Espirito Santo; paciente, Manoel Alves Ribeiro Cadinha.—Deu-se provimento ao recurso, concedendo-se ordem de soltura ao paciente; contra os votos dos Srs. Lucio de Mendonça e Pindaliba de Mattos, que a negavam por que continuam a entender que o caso não é do *habeas-corpus*

N. 1.459—Capital Federal—Relator, o Sr. Americo Lobo; paciente, Faustina Luiza de Oliveira.—Foi concedida a ordem do *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na proxima sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo juiz da 15ª pretoria, unanimemente.

Recurso extraordinarios

N. 193—S. Paulo—Relator, o Sr. Pindaliba de Mattos; revisores, os Srs. Bernardino Ferreira e H. do Espirito Santo; recorrente, Brasilianische Bank Für Deutschland; recorrido, Dr. Abilio Vianna.—Como preliminar, tomando-se conhecimento do recurso extraordinario, por ser caso d'elle, em vista lei, contra os votos dos Srs. Pindaliba de Mattos, Bernardino Ferreira, H. do Espirito-Santo e João Barbalho, foi confirmada a sentença, contra os votos dos Srs. João Pedro, Lucio de Mendonça, Americo Lobo, Macedo Soares e B. de Pereira Franco.

N. 222—Ceará—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espirito-Santo e Americo Lobo; recorrente, o bacharel Alvaro Ottoni do Amaral; recorrido, o juiz de direito da Comarca de Sobral, no Estado do Ceará.—Como preliminar, não se tomou conhecimento do recurso, por não ser caso d'elle, em face da lei; contra os votos dos Srs. Bernardino Ferreira, Americo Lobo, Manoel Murтинho, João Barbalho e Lucio de Mendonça.

DISTRIBUIÇÕES

Appellações civis

N. 586—S. Paulo—Appellante, João Alexandre Blair; appellados, Siqueira Junior & Comp.—Em substituição, ao Sr. ministro João Pedro.

N. 618—Amazonas—Appellante, a Fazenda Federal; appellado, J. V. de Brito.—Em substituição, ao Sr. ministro Manoel Murтинho.

Conflicto de jurisdicção

N. 102—Capital Federal—O juiz da 11ª Pretoria e o juiz municipal do termo de Itabaray, Estado do Rio de Janeiro.—Ao Sr. ministro H. do Espirito Santo.

PASSAGENS

Appellação crime

N. 79—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

Revisões crimes

N. 453—Ao Sr. Macedo Soares.

Ns. 462, 449 e 402—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

Appellação civil

N. 587—Ao Sr. B. de Pereira Franco.

COM DIA

Recurso extraordinario

N. 190—Relator, o Sr. João Barbalho.

Revisão crime

N. 522—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Levantou-se a sessão ás 2 1/2 horas da tarde.—O secretario, João Pedreira do Coutto Ferraz.

Côrto de Appellação

SESSÃO DA CAMARA CRIMINAL EM 21 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidente, o Sr. desembargador Fernandes Pinheiro—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga

Compareceram os Srs. desembargadores Espinola, Dias Lima, Tavares Bastos, Miranda Ribeiro e Dodsworth.

JULGAMENTOS

Appellações crimes

N. 532—Relator, o Sr. desembargador M. Ribeiro; appellante, a justiça, por seu promotor; appellados, Vicenzi Pelligrini e Cactano Manarino.—Negaram provimento ao agravo á fls. 202, doram provimento á appellação para annullar o processo desde o libello inclusive, e observam que o promotor publico deixasse de appellar da sentença absolutoria de fls. 191, havendo nullidade manifesta no processo.

N. 555—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, Amador Pellegrini Soares; appellada, a justiça.—Negaram provimento a appellação, contra o voto do Sr. desembargador Dodsworth, que dava provimento para annullar o processo.

N. 566—Relator, o Sr. desembargador H. Dodsworth; appellante, José Gomez; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 563—Relator, o Sr. desembargador Tavares Bastos; appellante, João Mauricio Rabello; appellada, a justiça.—Negaram provimento á appellação.

N. 564—Relator, o Sr. desembargador Dias Lima; appellante, a justiça, por seu promotor; appellado, Henrique Santoro.—Deram provimento á appellação para mandar o réo a novo jury, por defeito do questionario e incongruência da resposta do jury.

PASSAGENS

Appellações crimes

Ns. 559, 560, 568 e 571—Ao Sr. desembargador Espinola.

Ns. 569 e 575—Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Ns. 573 e 577—Ao Sr. desembargador Dods-worth.

Appellações commerciaes

Ns. 1.804—Ao Sr. desembargador Fernandes Pinheiro.

N. 1.691—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Appellações civeis

Ns. 1.211 e 1.948—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 1.869 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Embargos remettidos

Ns. 2.154 — Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 2.253 — Ao Sr. desembargador Dias Lima.

Acções rescisórias

N. 3—Ao Sr. desembargador Espinola.

N. 4—Ao Sr. desembargador Miranda Ribeiro.

Accordãos publicados

Ns. 550, 553, 555 e 556.

Causa com dia

N. 561.

PASSAGENS FEITAS NA SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 20 DE DEZEMBRO DE 1900

Appellações civeis

Ns. 2.182, 2.225 e 2.197.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.181 e 2.244.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

N. 2.207.—Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 2.151 e 2.212.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

Appellações commerciaes

Ns. 1.969, 2.066 e 2.085.—Ao Sr. desembargador Guilherme Cintra.

Ns. 2.054 e 2.226.—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.802, 2.097 e 2.053.—Ao Sr. desembargador Lima Drummond.

Ns. 1.609 e 2.143.—Ao Sr. desembargador Affonso de Miranda.

CAUSAS COM DIA

Appellações civeis

Ns. 2.125 e 2.169.

Appellações commerciaes

Ns. 1.702 e 1.988.

Accordãos publicados

Ns. 1.911, 2.030 e 2.124.

SESSÃO DA CAMARA CIVIL EM 21 DE DEZEMBRO DE 1900

Presidencia interina do Sr. desembargador Guilherme Cintra.—Secretario, o Sr. Dr. Evaristo Gonzaga.

Compareceram os Srs. desembargadores Souza Pitanga, Salvador Moniz, Lima Drummond, Affonso de Miranda, Espinola e Dias Lima, sendo os dias ultimos em substituição dos juizes impedidos.

JULGAMENTOS

Aggravos de petição

N. 1.161—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, Barão de Mesquita; aggravado, Manoel Pereira.—Negaram proximo ao agravo, unanimemente. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador Lima Drummond.

N. 1.187—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravantes, Soares, Souza Teixeira & Comp.; aggravado, João Joaquim Teixeira.—Não tomaram conhecimento do agravo por não ter o aggravante qualidade para interpell-o, contra o voto do presidente interino.

N. 1.198—Relator, o Sr. desembargador Affonso de Miranda; aggravante, o Banco da Lavoura e do Commercio do Brazil; aggravado, barão de Aguas Claras.—Deram provimento ao agravo para mandar que o juiz *a quo*, reformando o despacho aggravado, receba os embargos com condemnação, contra o voto do Sr. desembargador Pitanga.

N. 1.184—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra (embargos de declaração) embargantes, João Roberto Escragnolle e outro; embargado, Ananias de Albuquerque.—Não tomaram conhecimento dos embargos de fls. 33, por não serem de declaração.

N. 1.209—Relator, o Sr. desembargador Lima Drummond; aggravante, Felipe Gonçalves de Moraes; aggravados, os syndicos da massa fallida de Alves & Araujo.—Negaram provimento ao agravo, unanimemente.

Embargos de declarações

N. 1.177—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga; aggravante, Francisco Casimiro Alberto da Costa; aggravado, Dr. Francisco Bernardino Rodrigues Silva.—Não conheceram dos embargos por não serem de declaração.

Appellações civeis

N. 2.131—Relator, o Sr. desembargador Souza Pitanga (embargos de declaração) embargante, Calixto José Corrêa Braga; embargada D. Leopoldina Avila Corrêa Braga.— Converteram julgamento em diligencia, afim de proceder-se á revisao pela Camara Civil, visto comprehendem os embargos da materia modificativa do julgado.

N. 2.219—Relator, o Sr. desembargador Guilherme Cintra; appellante, o Conselho do Tribunal Civil e Criminal; appellados, Pedro Vairo e sua mulher.—Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.930 — Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, D. Anna de Jesus; appellado, André Jesus Bittoncourt.—Receberam os embargos para, reformando o accordão embargado e com elle a sentença appellada, mandar deduzir a publica-fôrma o testamento nuncupativo requerido, pela embargante, unanimemente.

N. 2.201—Relator, o Sr. desembargador G. Cintra; appellante, a Fazenda Municipal; appellado, Jacintho Ferreira de Mello.—Confirmaram a sentença appellada, unanimemente.

N. 2.125—Relator, o Sr. desembargador S. Pitanga; appellantes, Joaquim Eufrazia da Silva e outros; appellado, Dr. Antonio Paulo de Mello Barreto.—Deram provimento á appellação para, annullando a sentença appellada, mandarem seja a causa submet-

tida ao conhecimento da Camara Civil do Tribunal Civil e Criminal, visto competir-lhe conhecer da questão unanimemente.

N. 2.169 — Relator, o Sr. desembargador Salvador Muniz, appellante, José Pereira Carneiro, appellado, o espolio do finado José da Silva Neves Peixoto. Deram provimento á appellação, para, reformando a sentença appellada, julgar procedente o pedido, unanimemente.

N. 2.403—Relator o desembargador Salvador Moniz; appellante, D. Maria José Velloso; appellada, D. Luiza Alvares. Negaram provimento á appellação, contra o voto do Sr. desembargador Salvador Moniz. Interveiu no julgamento o Sr. desembargador Espinola, por ser impedido o Sr. desembargador A. de Miranda.

N. 2.144 — Relator o Sr. desembargador Lima Drummond; appellante, Antonio Ferreira Lopes; appellado, Joaquim Alfredo da Cunha. Negaram provimento á appellação, unanimemente.

N. 1.703 — Relator, o Sr. desembargador Pitanga; appellante, José da Souza e Silva e outros, socios da firma em liquidação Vasconcellos & Comp.; appellado, Eduardo Leite de Vasconcellos, socio da mesma firma. Julgaram por sentença a desistencia requerida, unanimemente.

PASSAGENS

Appellações commerciaes

Ns. 2.103 e 2.115—Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 2.226 e 2.269—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 2.232, 2.204 e 2.234—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

Ns. 1.770 e 2.053—Ao Sr. desembargador Miranda.

Appellações civeis

Ns. 1.977 e 2.191—Ao Sr. desembargador Cintra.

Ns. 2.164, 2.214 e 2.239—Ao Sr. desembargador Souza Pitanga.

Ns. 1.997 e 2.233—Ao Sr. desembargador Salvador Moniz.

N. 1.959—Ao Sr. desembargador Miranda.

COM DIA

Appellações civeis

Ns. 1.978 e 2.195.

Embargos de nullidade

N. 2.122.

Causas pendentes de preparo para julgamento
Ns. 631, 898, 929, 1.317, 1.376, 1.429, 1.472, 1.483, 1.520, 1.530, 1.540, 1.601, 1.617, 1.620, 1.644, 1.652, 1.741, 1.761, 1.764, 1.800, 1.802, 1.806, 1.807, 1.847, 1.873, 1.900, 1.919, 1.923, 1.929, 1.931, 1.942, 1.955, 1.974, 2.012, 2.034, 2.049, 1.051, 2.136, 2.156, 2.157, 2.195, 2.198, 2.200, 2.225, 1.602, 1.959 e 2.180.

NOTICIARIO

Tribunal de Contas—Ordens de pagamento, sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 24 do corrente, o Sr. presidente deste tribunal:

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 3.017, de 11 do corrente, pagamento de 478\$700 á Imprensa Nacional, de publicações durante o 3º trimestre do corrente anno, do expediente da Secretaria do Estado deste Ministerio;

N. 3.018, da mesma data, idem de 233\$500 á mesma, de fornecimento feitos á Secretaria do Estado e trabalhos para ella executados em julho e agosto do corrente anno;

N. 3.025, de 12 do corrente, idem de 658\$600 a Silva Araujo & Comp., de medica-

mentos fornecidos, em novembro ultimo, á Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores para o tratamento de retirantes cearenses;

N. 3.015, de 10 do corrente, idem de 736\$800 a Gonçalves, Castro & Comp., de fornecimentos á Hospedaria da Ilha das Flores, no mez de outubro ultimo;

N. 3.003, de 8 do corrente, idem de 787\$300 á Imprensa Nacional, de publicações feitas em proveito deste Ministerio, nos mezes de julho, agosto e setembro do corrente anno;

N. 2.895, de 10 do corrente, idem de 851\$760, a Gonçalves Costa & Comp., de fornecimentos á hospedaria da Ilha das Flores, no mez de outubro ultimo;

N. 2.895, de 27 de novembro de ultimo, idem de 300\$000, correspondente a cinco premios nos annos de 1891, 1892, 1893, 1894 e 1895 á Companhia de navegação italiana *Steffano Reppeto*.

Requerimentos despachados

De Augusto Vaz & Comp., Ferreira Balthazar & Comp. e Dr. Americo da Veiga, por seu advogado A. Moutinho Doria, pedindo certidão das pretorias, nas quaes se acham verificados alcances do ex-curator de ausentes Dr. Lydio Marianno de Albuquerque, e da somma dos desfalques apurados em cada uma.—Indeferidos.

Escola Polytechnica — O resultado dos exames de hontem foi o seguinte:

Desenho de cartas geodesicas e de mecanismos—Approved simplesmente, Alfredo da Silva Tavares.

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

—O resultado dos exames oraes de hontem foi o seguinte:

6ª serie medica (Hygiene e Medicina legal) — Foram approvados: Fernando Ferreira Vaz, plenamento em ambas; Amando de Souza Monteiro, Miguel Fernandes Moreira Junior, simplesmente em ambas. Houve dous reprovados em hygiene e dous em medicina legal.

6ª serie medica (clinicas medica e obstetrica) — Foram approvados: Frederico João Woffenbutel, com distincção em ambas; José Rodrigues Ferreira e Pedro Soaras, plenamente.

Externato do Gymnasio Nacional

— Resultado dos exames de hontem:

1º anno — Approvados: Gerson de Almeida e Gualter de Almeida, plenamente, grão 8; Bellarmino da Gama e Souza e Edmundo Coqueiro, plenamento, grão 7; Edgard do Almeida, Euzebio Naylor e Gastão Rodrigues Pereira, simplesmente, grão 5; Edgard Lacerda, Fernando Coutinho e Gilberto de Moraes, simplesmente, grão 3; Eduardo Guerre, simplesmente, grão 2; Edgard Simões Corrêa, simplesmente, grão 1.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

—O resultado, por ordem do merecimento, dos exames finais do 1º anno de portuguez foi o seguinte:

Approvedo com distincção grão 10, Galdino Tavares de Souza.

Approvados plenamente:

Grão 8 — Ivo Tupy Formel, José Jovino Marques Junior e Augusto Cabral de Mello Rego.

Grão 7 — Antonio Augusto de Andrade Lima, Ricardo Augusto Moreira, João Guilherme Bezerra Paes, Olyntho Tolentino de Freitas Marques, Cornelio Caldas da Silveira, Cesar de Paula Faria e Francisco Celestino de Castro.

Grão 6 — Sebastião Pinto de Carvalho, Sebastião Pimenta Bueno, José Emygílio Rodrigues Gallardo, Manoel Ayres do Nascimento, Fernando Lopes da Costa, Henrique Pereira, Alcibiades de Oliveira Brazil, Leonardo Antonio Teixeira Leite e Marcos Evangelista da Costa.

Approvados simplesmente:

Grão 5 — Alipio Francisco Pereira, Paulo Alves dos Santos Junior, Fernando Augusto de Paiva, Dalmo Ribeiro de Rezende, Antonio Guimarães, Felisberto Antonio Fernandes Leal, Vicente de Paula Teixeira da Fonseca Vasconcellos, Washington Barbosa Rodrigues Pereira, Raymundo Pinheiro e Arthur Pinto da Silva.

Grão 4 — Antonio Soares Peixoto, Irineu Rodrigues Vieira, João da Costa Ramos, José Fortuna, Manoel Antonio de Castro, Guimarães Junior, Manoel da Cunha Ferreira, Clodoaldo Barreto Muniz, Guilherme Firmino Ligorio, Ribeiro Doria e Gastão Pimentel.

Reprovados, 8.

Directoria de Meteorologia do Ministerio da Marinha—Repartição da Carta Maritima—Resumo meteorologico da Estação Central no morro de Santo Antonio—Dia 23 de dezembro de 1900 (domingo):

HORAS	BAROMETRO A 0°	TEMPERATURA DO AR	TENSÃO DO VAPOR	HUMIDADE RELATIVA	DIRECÇÃO DO VENTO	ESTADO DA ATMOSPHERA	ESPECIE DE NUVENS	QUANTIDADE DE NUVENS
	m/m	°	m/m	%				
3 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
6 a.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 a.....	754.52	23.0	18.17	87.0	ESE	Incerto	..	10
1/2 d.....	754.26	23.3	17.62	61.5	NW	Encoberto	..	10
3 p.....	753.13	26.2	18.34	72.3	SE	—	—	—
6 p.....	—	—	—	—	—	—	—	—
9 p.....	754.05	24.9	20.98	87.5	S	Incerto	..	0
1/2 n.....	754.65	23.5	20.77	97.0	SE	—	—	—

Temperatura maxima exposta.....	23°.7
> > à sombra.....	23°.2
> > minima.....	22°.0
Evaporação em 24 horas à sombra.....	3m/m.1
Chuva em 24 horas.....	—
Duração do brilho solar.....	1h.47

Observações

A's 2 h. 30 m. p. cahiram ligeiros chuviscos e de 6 h. 15 m. p. até depois de 9 h. p. chuviscou mais ou menos fortemente, cahindo a pós essa hora chuva continua.

Observações feitas a 0 h. m. em Grv. (9 h. 07 a. da Capital) em:

	Recife	Aracajú	Rio Grande do Sul
Barometro a 0°.....	759 ^m /m.60	762 ^m /m.90	761 ^m /m.20
Temperatura do ar.....	27°.6	26°.7	16°.2
Tensão do vapor.....	21 ^m /m.94	21 ^m /m.12	9 ^m /m.22
Humidade relativa.....	80°/o.0	81°/o.0	67°/o.0
Direcção do vento.....	ESE	E	SW
Estado da atmosphera.....	Encoberto	Encoberto	Bom
Nebulosidade.....	Quasi encoberto	Encoberto	Meio encoberto
Estado do mar.....	Chão	Tranquillo	Chão

BOLETIM MAGNETICO

Não houve observação por ser domingo

OBSERVAÇÕES A 0^h M. DE GRW. FEITAS PELOS CAPITÃES DOS PORTOS (9^h07^m t. m. da Capital)

POSTOS DE OBSERVAÇÃO	ESTADO DO CÉU	ESTADO ATMOSPHERICO	METEÓROS	DIRECÇÃO DO VENTO	FORÇA	ESTADO DO MAR	ESTADO ATMOSPHERICO NA VESPERA
Belém.....	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz.....	Encoberto	Máo	Chuva	—	—	Tranquillo	Variavel
Parnahyba.....	—	—	—	—	—	—	—
Fortaleza.....	Meio encoberto	Incerto	—	E	Muito fraco	Chão	Incerto
Natal.....	Encoberto	Sombrio	Chuviscos	SE	Muito fraco	Chão	Variavel
Parahyba.....	Encoberto	Encoberto	Chuva	—	Calma	—	Encoberto
Recife.....	Encoberto	Incerto	Chuviscos	SE	Regular	Peq. vagas	Variavel
Maceió.....	Encoberto	Sombrio	Chuviscos	—	Calma	Tranquillo	Variavel
Aracajú.....	—	Encoberto	—	E	Regular	Tranquillo	Encoberto
Bahia.....	Meio encoberto	Incerto	Nevoeiro	NE	Bafagem	Tranquillo	Sombrio
Victoria.....	Quasi limpo	Bom	—	NE	Fraco	Peq. vagas	Bom
Santos.....	Encoberto	Incerto	Nevoeiro tenue	SW	Aragem	—	Variavel
Paranaguá.....	Limpo	Claro	—	NW	Muito fraco	—	Bom
Florianopolis.....	Meio encoberto	Muito claro	—	NE	Fraco	—	Bom
Rio Grande.....	—	Bom	—	SW	Fraco	Chão	Incerto

Observatorio do Rio de Janeiro— Boletim Meteorologico— Dia 21 de dezembro de 1900

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	751.4	24.2	19.8	88	5.9	S. S. W	1.0	N	—	—	Vollré
4 h. m....	751.6	24.3	17.4	77	5.0	W. S. W	1.0	N	—	—	»
7 h. m....	753.1	24.1	16.8	75	1.0	S. E	0.9	C-K	—	Fina	»
10 h. m....	754.8	24.8	16.2	69	8.3	S. E	0.8	C. C-K	—	—	Meira
1 h. t....	754.2	25.0	15.7	67	10.0	S. E	0.8	C-K. K-N	—	—	»
4 h. t....	753.8	23.9	15.8	72	8.3	S. E	0.9	C-K. K-N	—	—	»
7 h. t....	755.9	22.9	15.9	77	4.5	S. E	0.3	C-K	—	—	Louzada
10 h. n....	757.1	22.6	16.6	82	1.6	S. E	0.8	C. C-K	—	—	»
Médios.....	753.99	23.97	16.77	75.9	5.6	—	0.8	—	—	—	—

Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde 26°.7; minimo 7 h. manhã, 23°.7.

Evaporação em 24 horas, 3^m/m.4.

Chuva cahida: ás 7 h. da manhã, 8^m/m.83. Total em 24 horas, 8^m/m.83.

Horas de insolação (heliographo) 6 h. 5 m.

Observatorio do Rio de Janeiro — Boletim Meteorologico— Dia 22 de dezembro de 1900.

HORAS	Barometro a 0°	Temperatura centigrada	Tensão do vapor	Humidade relativa	VENTOS		CÉU		Chuva pelos registradores	Phenomenos diversos	Observador
					Força	Direcção	Fracção	Nuvens			
1 h. m....	756.4	22.2	16.9	85	0.0	Nulla	0.8	CK. KN	—	—	Louzada
4 h. m....	755.7	22.1	17.1	87	1.8	NW	1.0	CK. KN	—	—	»
7 h. m....	756.9	21.0	15.9	86	6.8	SE	1.0	CK. KN	—	—	»
10 h. m....	757.7	23.1	17.6	84	2.9	NE	1.0	KN	—	—	Vollré
1 h. t....	756.3	25.9	15.8	64	3.1	ENE	1.0	KN	—	—	»
4 h. t....	755.5	23.5	17.3	81	5.0	SE	1.0	KN	—	—	»
7 h. t....	756.0	24.0	14.9	67	3.3	E	1.0	CK. KN	—	—	Calhoiros
10 h. n....	757.3	23.8	13.9	64	3.3	ESE	1.0	CK. KN	—	—	»
Médios.....	756.48	23.20	16.18	77.2	3.3	—	1.0	—	—	—	—

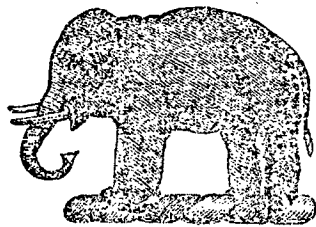
Extremos da temperatura: Maximo 4 h. tarde, 27°.1; minimo 7 h. manhã, 20°.5.

Evaporação em 24 horas, 3^m/m.6.

Chuva cahida: ás 7 h. da noite, 0^m/m.82. Total em 24 horas, 0^m/m.82.

Horas de insolação (heliographo), 0 h. 03.

MARCAS REGISTRADAS



TRADE MARK

N. 988

Clark & Co. Limited, estabelecidos em Paisley, Escocia, apresentam a marca supra, que consiste na figura de um elephante em pé e tendo por baixo as palavras Trad Mark. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir a linha de costura, em bobinas ou carretéis, da fabricação dos depositantes, e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta, sob n. 999, em 27 de outubro de 1885.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp., sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de outubro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 988, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$500 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)



ATLAS

N. 989

Clark & Co. Limited, estabelecidos em Paisley, Escocia, apresentam a marca supra, que consiste na figura de Atlas sustentando o globo terrestre e tendo por baixo a palavra Atlas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir a linha de costura enrolada em bobinas ou carretéis, da fabricação dos depositantes, e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta, sob n. 120, em 31 de maio de 1889.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1900.— Como procuradores, Julio Géraud, Leclerc & Comp., sobre duas estampilhas no valor de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de outubro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 989, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 17 de dezembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)



Découvrir les contrefaçons en exigeant la signature et le cachet



N. 990

J. Simon, estabelecido em Paris, França, apresenta a marca supra, que consiste: 1º, em uma etiqueta rectangular tendo a figura de Figaro entre as palavras Crème Simon seguidas de outros dizeres, applica-se sobre os vidros ou potes do producto; 2º, em uma tira com a assignatura Simon em fac-simile e outras indicações, applica-se em redor dos vidros e das capsulas que cobrem o gargalo; 3º, em uma etiqueta redonda com as palavras Crème Simon à la glycerine, applica-se no alto das rolhas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres, serve a distinguir o producto denominado Crème Simon, da fabricação do depositante, e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta, sob n. 1.032, em 17 de dezembro de 1885.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp., sobre uma estampilha no valor de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de outubro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 990, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

Découvrir les contrefaçons en exigeant la signature



Ce Savon est très pur et possède à un certain degré toutes les qualités de la Crème Simon. Il est surtout préservatif et adoucissant.

J. SIMON
PARIS, Grande Bâtière, 13 + 41, rue de Béarn.

N. 991

J. Simon, estabelecido em Paris, França, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular tendo a figura de Figaro, as palavras Savon à la Crème Simon e outros dizeres. Na parte superior acha-se a assignatura Simon, em fac-simile e outras indicações e na parte inferior a firma J. Simon e o endereço do depositante. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres e disposições de côres,

applica-se nos envoltorios do producto denominado Savon à la Crème Simon da fabricação do depositante e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta, sob n. 1.030, de 17 de dezembro de 1885.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp, sobre uma estampilha de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de outubro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 992, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)



Découvrir les contrefaçons en exigeant la signature et le cachet

N. 991

J. Simon, estabelecido em Paris, França, apresenta a marca supra, que consiste: 1º, em uma etiqueta redonda, impressa em tinta dourada e preta, tendo na parte superior a figura de Figaro entre as palavras Poudre Simon, seguida de outros dizeres; na parte inferior acha-se a firma Simon e o endereço do depositante, applica-se na tampa das caixinhas contendo o producto; 2º, em uma etiqueta rectangular com a firma Simon em fac-simile, a indicação do perfume e a cor do producto, applica-se tambem sobre as caixinhas; 3º, em uma tira com a firma Simon em redor das caixinhas de modo a fechal-as. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, côres, e disposições de côres, serve a distinguir o producto denominado Poudre Simon, da fabricação do depositante, e é apresentada para renovação do registro effectuado nesta junta, sob n. 1.031, em 17 de dezembro de 1885.

Rio de Janeiro, 15 de outubro de 1900.— Como procuradores, Jules Géraud, Leclerc & Comp, sobre uma estampilha no valor de 300 réis.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 2 horas da tarde de 15 de outubro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

Admittida a novo registro sob n. 991, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 1900.— O secretario, Cesar de Oliveira.

(Ao lado achava-se o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

N. 2.988

M. P. de Azavedo Junior, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas por atacado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada adoptada pelo supplicante para distinguir o morim do seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo photographado de forma quadrangular, lendo-se na parte inferior as palavras Morim Méscolle — Industria, e

abaixo destas palavras vê-se uma larga facha circular, pontuada e entrelaçada por galhos espinhosos de roseiras tendo na parte superior e inferior, em sentido obliquo, lindas rosas abertas com as respectivas folhagens e botões. O centro da facha representa um sereno lago por onde desliza-se um cutter com uma linda mulher sentada, tendo a cabeça inclinada, segurando com a mão direita sobre o regaço flores variegadas e com a esquerda estendida esmiuçando outras flores que se acham no chão do dito cutter. Na parte inferior lê-se a palavra: *Nacional—Marca Corrente 20 metros*. A referida marca será usada pelo supplicante estampada na peça do morim em tinta de toda e qualquer cor, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Achava-se collada uma estampilha no valor de 30 réis inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 20 de outubro de 1900.—*M. P. de Azevedo Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 29 de outubro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.988, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial.)

N. 2.989

M.P. de Azevedo Junior, negociante, estabelecido nesta praça, á rua do Mercado n. 33, com commercio de fazendas e roupas feitas por atacado, vem apresentar á meritissima Junta Commercial a marca acima collada, adoptada pelo supplicante para distinguir o morim de seu commercio, a qual consiste no seguinte: Um rotulo photographado de forma quadrangular lendo-se superiormente as palavras *Morim Mucama*, e abaixo destas em tipos pequenos t do o alfabeto arabe, e inferiormente a este lê-se *Rio de Janeiro—Vinte metros*. A referida marca será usada pelo supplicante estampada na peça do morim em tintas de toda e qualquer cor, afim de bem distinguir e melhor garantir os seus direitos de propriedade e commercio.

Estava collada uma estampilha no valor de trezentos réis, inutilizada da seguinte forma: Rio de Janeiro, 29 de outubro de 1900.—*M. P. de Azevedo Junior*.

Apresentada na secretaria da Junta Commercial da Capital Federal ás 11 horas da manhã de 29 de outubro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 2.939, por despacho da Junta Commercial, em sessão de hoje. Pagou no primeiro exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 13 de dezembro de 1900.—O secretario, *Cesar de Oliveira*.

(Achava-se ao lado o carimbo da Junta Commercial da Capital Federal.)

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Renda do dia 1 a 22 de dezembro de 1900..... 5.237:935\$565

Idem do dia 24:

Em papel..... 362:767\$834
Em ouro..... 59:676\$959

423:444\$793

5.660:380\$358

Em igual periodo de 1899... 6.496:844\$910

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 22 de dezembro de 1900..... 1.317:643\$593
Idem do dia 24..... 62:863\$643

1.380:507\$236

Em igual periodo de 1899... 1.126:504\$708

RECEBEDORIA DO ESTADO DE MINAS GERAES NA CAPITAL FEDERAL

Arrecadação do dia 24 de dezembro de 1900..... 21:357\$093
Idem de 1 a 24..... 236:711\$464

407:050\$558

EDITAES E AVISOS

Côrte de Appellação

Faço publico que o julgamento dos embargos de nullidade de camaras reunidas n. 2.122, em que é embargante *The Leopoldina Railway Company Limited* e embargado o Dr. Abelardo Saturnino Teixeira de Mello, terá logar na sessão de 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de dezembro de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Faço publico que os julgamentos das appellações civis ns. 1.978, appellante José Pires Portella, appellado Dr. Augusto de Vasconcellos, n. 2.195 appellante D. Elisabeth Callado, appellado Arthur Fernandes de Souza, acham-se com dia, devendo os julgamentos ter logar em sessão da Camara Civil de 27 do corrente ou nas seguintes.

Secretaria da Côrte de Appellação, 24 de dezembro de 1900.—O secretario, *Evaristo da Veiga Gonzaga*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Annulada a concorrência para o fornecimento de objectos do expediente de maior consumo na Secretaria de Estado deste ministerio e repartições subordinadas, á vista da divergência nos preços e qualidades das amostras apresentadas, resolveu o Exm. Sr. Ministro abrir nova concorrência de conformidade com o edital abaixo:

Secretaria de Estado

EDITAL

Objectos de expediente e materia prima para officinas de encadernação

Por esta directoria si faz publico que até o dia 28 de dezembro corrente, ao meio-dia, serão recebidas nesta directoria geral propostas para o fornecimento de objectos de expediente de maior consumo, necessarios á Secretaria de Estado e ás repartições dependentes do ministerio, inclusive materia prima para officina de encadernação; devendo os Srs. proponentes examinar das 11 ás 2 horas da tarde os modelos e amostras, existentes na citada Directoria.

No dia acima indicado far-se-ha a abertura das propostas em presença dos concorrentes, que exhibirão por sua vez amostras perfeitamente iguaes as por elles examinadas anteriormente.

Os proponentes deverão provar ter pago o imposto devido e depositar no Thesouro Federal a quantia de 500\$, para garantia de suas propostas que serão feitas a tinta preta, sem rasuras e com o sello respectivo e formular os preços segundo as unidades constantes das ditas amostras.

Directoria Geral de Contabilidade, em 22 de dezembro de 1900.—*J. C. de Souza Bor-dini*.

Hydraulica

(Regulamento de 1874)

Joaquim de Souza Franco Valente.
João Francisco do Lacerda Coutinho.
João Baptista Lobato.
José Luiz de Araujo.

Turma supplementar

Mario de Andrade Martins Costa.
Hermann Fleiuss.
Eugonio Osorio de Cerqueira.
João Baptista Accioly Junior.

CURSO DE SCIENCIAS PHYSICAS E NATURAES

Zoologia

Joaquim Cerqueira de Carvalho.

Nota — A's 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto para a prova escripta de mecanica racional, construcção e estradas.

A's 11 horas continuará a 2ª parte da prova graphica de desenhos de estradas e hydraulica, e começará a do desenho topographico do curso geral e para agrimensores.

Escola Polytechnica, 25 de dezembro de 1900.—*Souza Ferreira*, secretario.

Externato do Gymnasio Nacional

Amanhã, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, serão chamados para exames oraes os seguintes alumnos:

1º anno

Coriolano Conrado.
João Martins Ferro.
Jonathas Serrano.
Jorge Banck.
José Garcia Aragão.
José Jannotskolff.
José Rodrigues dos Santos.
Leonel Tinoco.
Luiz Castello Branco.
Mario de Faria.
Mario Solar.
Blantino Louredo.

E os alumnos do 5º anno para exames escriptos de mecanica.

Internato do Gymnasio Nacional

No dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, neste internato, haverá prova escripta de geographia do 3º anno.

Escola de Minas de Ouro Preto

De ordem do Sr. Dr. director desta escola, faço constar que até o dia 15 de fevereiro do proximo anno de 1901 estará aberta nesta secretaria a inscricção dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente da 2ª cadeira do segundo e 1ª cadeira do terceiro anno do curso fundamental.

Os candidatos devem satisfazer as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do codigo das disposições communs ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 16 de outubro de 1900.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Brigada Policial da Capital Federal

CONCURSO PARA UMA VAGA DE ALFERES PHARMACEUTICO

De ordem do Exm. Sr. general commandante da brigada faço publico que até o dia 30 do corrente acha-se aberta, na secretaria da repartição sanitaria, a inscricção para o concurso de uma vaga de alferes pharmaceutico.

Os interessados deverão apresentar, por occasião da inscricção, além do respectivo titulo scientifico, certidão de idade, folha

Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro

Serão chamados amanhã, 26 do corrente, os seguintes senhores:

EXAME PRATICO

1ª serie médica

(A's 11 horas)

Philemon Barbosa Cordeiro.
Izaías Cyro do Valle.
João Cavalheiro.
Manoel Carneiro da Cunha Espinola.
Antonio Vicente do Nascimento Feitosa Filho.
Alberto do Rego Lopes.
Irineu Lopes de Alcantara Bilhar.
Octavio Ramos.
José Dias da Cruz.
Solfieri Calvacanti de Albuquerque.
Paulo Augusto de Moraes Filho.

Turma suplementar

Basilio Torreão Franco de Sá.
Juvontino Baptista Coelho.
Joviano do Medeiros Rezende.
Alcenor Ferroira Fraga.
Antonio dos Reis Carváliao.
Luiz Augusto de Drummond Alves.
Filisberto da Costa Alves.
Luiz Corrêa de Lacorda.
Felippe Pereira Caldas Junior.

2ª serie — Odontologia — Protese dentaria

EXAME PRATICO

(A's 11 horas)

Jorge Jacobson.
João de Paiva Gonçalves.
Cassino Gomes de Carvalho.
Raymundo Christo Lassance Cunha.
Eloy Angelo de Andrade Camara.
Manoel Meira de Vasconcellos.
João Fernandes de Pontes.
João Baptista Juno Gonçalves.
Luiz Baptista Lapid.
Eurico Sauerbron de Souza.

Turma suplementar

Alvaro d'Ávila Ferreira Kauffman.
Fernando Guilherme Kauffman.
Manoel Dantas Cavalcante Sobrinho.
Ivo José de Mello Souza.
Henrique de Sá Pereira.
José Augusto Barbosa.
Alvaro Morisson de Oliveira.
Horacio Roberto Corrêa.
Attilio Palazzi.
Agenor Quaresma de Moura.

2ª serie médica—Chimica organica e biologica

EXAME PRATICO

(A's 11 horas)

Antonio Murtinho de Souza Nobre.
Raphael Monte.
Manoel Joaquim Cavalcanti de Albuquerque.
João Wilkens Bevilacqua.
José Cavalcanti Goyana.
Augusto Xavier Oliveira de Monozes.
Alberto de Paula Rodrigues.
Cesar do Val Villares.
Samuel Esnaty.
Orozimbo Corrêa Netto Filho.
Luiz Alfredo Netto Gutierrez.
Dermeval Pinto.

Turma suplementar

Adolpho Herbster Pereira.
José Carlos de Arruda.
Francisco Antonio de Almeida.
Henrique de Beaurepaire Rohan Aragão.
Eduardo Rodrigues Alves.
Francisco Bonifacio Menezes Junior.
Carlos Machado Bittencourt.
Alvaro Ribeiro de Barros.
José de Almeida Nunes.
Dionysio Cabeda Silvino.
Bernardo de Souza Velho.
Alvaro Augusto de Souza Reis,

EXAME ORAL

3ª serie médica

(A's 11 horas)

Alfredo Egydio do Oliveira.
Bento de Almeida Nobre.
Julio Cesar de Mello.
José Gomes de Araujo Beltrão.
Augusto Tavares de Souza Vaz.

EXAME ORAL

4ª serie médica

(A's 12 horas)

Os mesmos chamados.

EXAME ORAL

5ª serie médica

(A's 11 1/2 horas)

Os mesmos chamados.

5ª serie médica—Clinicas

(A's 10 horas)

José Nava.
Theodorico Padilha.

Turma suplementar

David de Vargas Cavalheiro.
Mario Floriano de Toledo.

6ª serie médica — Anatomia

(A's 10 horas—Hospital da Misericordia)

Luiz Augusto de Moraes Jardim.
João de Abreu.
Geraldo Fernando Tosta.

Turma suplementar

Graciano de Souza Geribollo.
Casemiro de Souza.
João Pedro Leão de Aquino.
Secretaria da Faculdade de Medicina e Pharmacia do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1900.—O sub-secretario interino, Dr. Rubião Meira.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. director da escola Dr. José de Saldanha do Gama, faço publico, para conhecimento dos interessados, que quarta-feira, 26 do corrente, ás 10 horas da manhã, dar-se-ha ponto, para a prova oral, aos seguintes senhores:

CURSO DE ENGENHEIROS GEOGRAPHOS

Astronomia e geodesia

(2ª chamada)

Annibal da Costa Pereira.

Topographia

(2ª chamada)

Saturnino Jacintho Ferreira e Silva.

CURSO GERAL

Astronomia e geodesia

Alfredo da Silva Tavares.

Topographia

Domingos de Souza Leite.

Abilio Nery.
Frederico João Barbalho Uchôa Cavalcanti.
Manfredo de Lamare.

Turma suplementar

Armando de Lamare.
Victor Villiot Martins.
Manoel de Ávila Goulart.
Armando Vieira.

CURSO DE ENGENHARIA CIVIL

Construção

Regulamento de 1874

Miguel Furtado Bacellar.
João Luiz Ferreira.
Eduardo Cavalcante de Castro Goyanna.
Gabriel Ramos da Silva.

Regulamento de 1896

Everardo Adolpho Backhouser.
João do Almeida Pizarro.

corrida e outros quaisquer documentos que os abonem e provem serviços. O concurso constará de prova escrita, oral e pratica. Inspectoria da Reparação Sanitaria, em 11 de dezembro de 1900.—Dr. Francisco Corrêa Dutra, tenente-coronel inspector da reparação sanitaria.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital é intimado o capitão de fragata José Thomaz Machado Portella, procurador da viuva do commissario de 3ª classe da armada Joaquim Pires Ferreira, para que no prazo de 30 dias allegue o que for a bem do seu direito sobre a importancia de 71\$547 em que importa o alcance verificado na tomada de contas do referido commissario, relativas ao periodo de 23 de outubro de 1890 a 31 de Janeiro de 1892, quando serviu na Escola de Aprendizes Marinheiros do Estado de Santa Catharina, ou declare o seu domicilio para o fim de ser nelle notificado das decisões que forem proferidas.

Terceira Sub-directoria do Tribunal de Contas, 23 de novembro de 1900.—José Maria da Silva Portillo, sub-director.

Imprensa Nacional

De ordem do Sr. director geral, convido os herdeiros, legalmente habilitados, de Luiz Candido Furtado Coelho, a retirarem dentro do prazo de 60 dias, contados desta data, os dous mil exemplares da obra *Paixão do Luco*, existentes em deposito nesta repartição, devendo ser previamente effectuado o pagamento da quantia de 2:550\$, correspondente á impressão da mesma obra, e ficando desde já scientes os referidos herdeiros de que, do contrario, serão vendidos os ditos exemplares para indemnização dessa importancia, conforme determina a ordem da Fazenda, n. 42, de 21 do corrente.

Secção Central, 23 de novembro de 1900.—O chefe, A. Ribeiro Ferreira.

Alfandega do Rio de Janeiro

Pela inspectoria desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados com signaos de avarias e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de quinze dias para providenciar a respeito.

Vapor allemão *Paraguassú*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.

Armazem n. 3 - SCC — K; 1 barrica n. 30, avariada.

S—29—S: 2 caixas ns. 13 e 33; avariadas.
SC: 1 dita n. 2.600, repregada e avariada.
Z—F—65—C: 3 ditas ns. 163, 152 e 153. idem, idem.

52: 1 dita n. 6.290, avariada.
Idem: 1 dita n. 6.292, avariada e repregada.

66: 2 ditas ns. 7.679 e 7.681, avariadas.
30: 1 dita n. 520, idem.
A—J—21—VWV: 1 dita n. 1.501, repregada.

W: 1 dita n. 3.955, avariada.

Vapor inglez *Coleridge*, procedente de Nova York, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 807.

Trapiche Dias da Cruz — OFC: 1 barril n. 73, vasando e.com falta.

Vapor allemão *Livland*, procedente de Bremen, entrado em 29 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 778.

Armazem n. 14 — S: 5 caixas sem numero, repregadas.

Dia: 1 dita idem, idem.
NSC: 1 dita n. 14, idem.
RGC—V: 1 dita n. 184, idem.
S: 4 ditas sem numero, idem.

Barca portugueza *Activa*, procedente de Porto, entrada em 6 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 797.

Despacho sobre agua—Sem marca: 3 caixas sem numero, avariadas.
Idem: 2 ditos idem, idem.
Dois navios: 14 ditos idem, idem
Clarette: 3 ditos idem, idem.
SB: 9 ditos idem, idem.
Idem—Clarette: 7 ditos idem, idem.
FG: 3 ditos idem, idem.
JJGC—Adriano: 3 ditos idem, idem.
D. Julia: 2 ditos idem, idem.
Castello—VOV: 2 ditos idem, idem.
BC: 2 ditos idem, idem.
GAC—CO: 15 ditos idem, idem.
Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 7 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 799.
Armazem n. 8 — SA: 1 caixa n. 2, reprogada.
ACR: 1 dita n. 2, idem.
Vapor italiano *Ré Umberto*, procedente de Genova, entrado em 13 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 811.
Armazem das Amostras — AC: 1 caixa n. 7.878, reprogada.
Armazem n. 6 — Idem: 1 dita n. 7.877, idem.
Armazem da Bagagem—Leonardo Presto: Sem marca: 1 bahú sem numero, aberto.
Vapor inglez *Calderon*, procedente de Liverpool, entrado em 13 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 812.
Armazem das Amostras—S: 1 pacote n. 3, roto.
Vapor inglez *Bellarden*, procedente de Londres, entrado em 4 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 791.
Armazem n. 16 — MC: 1 barrica n. 4.781; reprogada.
RAN: 1 dita n. 4.531, idem.
Barca portugueza *Activa*, procedente do Porto, entrada em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 797.
Despacho sobre agua — D. Julia: 1 caixa sem numero, avariada.
Macedo: 1 dita idem, idem.
CAC: 2 ditos idem, idem.
CB: 1 dita idem, idem.
JJGC: 4 ditos idem, idem.
FG: 2 ditos idem, idem.
SB: 6 ditos idem, idem.
Idem—Clarette: 13 ditos idem, idem.
Dois navios: 14 ditos idem, idem.
Sem marca: 8 ditos idem, idem.
CAC—CO: 2 ditos idem, idem.
Dois navios: 13 ditos idem, idem.
CAC—CO: 6 ditos avariadas e reprogadas.
Idem—EM: 1 dita idem, avariada.
FG: 1 dita idem, idem.
JJGC: 1 dita idem, idem.
Sem marca: 4 ditos idem, idem.
SB—Clarette: 21 ditos idem, idem.
Idem: 4 ditos idem, idem.
Sem marca: 7 ditos idem, idem.
Dois navios: 9 ditos idem, idem.
Clarette: 6 ditos idem, idem.
SB: 2 ditos idem, idem.
Vapor inglez *Bellardin*, procedente de Liverpool, entrado em 4 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 805.
Despacho sobre agua—CMC—CB: 2 caixas ns. 25 e 34, reprogadas.
C—M—C: 1 dita n. 2.617, idem.
CF—C: 1 dita sem numero, avariada e reprogada.
Vapor *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 799.
Armazem da estiva—AOC: 1 caixa n. 49, reprogada.
HMC: 1 dita n. 933, idem.
Vapor francez *Paranaguá*, procedente do Havre, entrado em 7 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 799.
Armazem n. 8 — AFM: 1 barril n. 1, vasio.
FF: 1 dito n. 3, idem.
GAC: 1 dito n. 1 idem.

MA: 1 dito n. 1, idem.
ZRC: 1 dita n. 3, idem.
VMMJ: 1 caixa n. 1, reprogada.
CSC—F: 2 ditos sem numeros, idem.
JJGC: 2 ditos idem, idem.
CSC—F: 2 ditos idem, idem.
AFS: 1 dita idem, idem.
JJGC: 12 ditos idem, idem.
Idem—ERM: 11 ditos idem, idem.
Idem: 2 ditos idem, idem.
ECC: 1 dita n. 6.727, idem.
JCM—5 ditos sem numero, idem.
JSC: 1 dita idem, idem.
HFS: 1 dita idem, idem.
Vapor inglez *Chancer*, procedente do Havre, entrado em 13 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 810.
Armazem n. 14 — ALFC: 1 caixa sem numero, reprogada.
CAF: 1 dita n. 380—418, idem.
Idem: 1 dita n. 378—379, idem.
CMF: 1 dita n. 265, idem.
DCC: 2 ditos ditos ns. 8.451 e 8.425, reprogadas e avariadas.
Idem: 1 dita n. 8.424, reprogada.
FC—B: 1 dita n. 27, reprogada e avariada.
FBC: 1 dita n. 1.971, reprogada,
FBC: 1 dita n. 8, idem.
H—BC: 3 ditos ns. 754, 757 e 751, reprogadas e avariadas.
Idem: 2 ditos ns. 755 e 756, idem, idem.
H: 3 ditos ns. 771, 900 e 897, reprogadas.
Idem: 3 ditos ns. 799, 768 e 816, idem.
Idem: 3 ditos ns. 994, 814 e 766, idem.
Idem: 3 ditos ns. 717, 773 e 791, idem.
Idem: 3 ditos ns. 791, 902 e 800, idem.
LL—G: 2 ditos ns. 2.093 e 2.097, idem.
M—G: 1 dita n. 3.923, idem.
M—C—C: 1 dita n. 23, idem.
PC—Z: 2 ditos ns. 1.751 e 1.755, idem.
Idem: 2 ditos ns. 1.774 e 1.769, idem.
Vapor inglez *Thames*, procedente de Southampton, entrado em 12 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 808.
Armazem n. 1 — C—A—C—C: 1 caixa n. 383, reprogada.
Sonra: dita n. 27, idem.
SGC: 2 ditos ns. 8.742 e 8.743, idem
MBC: 1 dita n. 1.575, idem.
FB: 1 dita n. 763, idem.
Idem: 3 ditos ns. 23, 20 e 8, idem.
Idem: 1 dita n. 48, idem.
CMC: 3 ditos ns. 240, 240 e 242, idem.
VY: 1 fardo n. 16, reprogado e avariado.
C—CM—A—S—L: 1 caixa n. 158 idem.
GSC: 1 fardo n. 963, idem.
EM: 1 dito n. 999, idem.
42: 2 caixas ns. 3.076 e 2.934, idem.
Idem: 1 dita n. 2.953, idem.
AI: 1 dita n. 1.153, idem.
C—A—C—C: 1 dita n. 383, reprogada.
H: 7 ditos sem numero, reprogada e avariada.
M—G: 1 dita n. 3.894, idem.
ABFC: 1 dita n. 6.185, idem.
AJGC: 1 dita n. 2.210, idem.
LLC: 1 dita n. 1.711, idem.
W: 1 dita n. 6.703, idem.
S—MKC: 1 dita n. 323, idem.
JSC: 1 dita n. 771, idem.
AAS: 1 dita n. 254, idem.
Vapor allemão *Itaparica*, procedente de Hamburgo, entrado em 10 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 805.
Armazem n. 1—MM: 1 caixa n. 4.689, reprogada.
M—F—C: 1 dita n. 42, idem.
CC: 1 sacco n. 10, roto.
Pacheco: 2 caixas sem numero, reprogada.
S: 1 dita n. 3.253, idem.
FGC: 1 dita n. 4.084, idem.
FFC: 1 dita n. 119/1, idem.
FJO: 1 dito n. 1, idem.
FJR: 1 dita n. 29, idem.
GC: 1 dita n. 2.392, idem.
1976: 1 dita n. 39, idem.

42: 1 dita n. 38, idem.
30: 1 dita n. 470, idem.
JSC: 1 dita n. 4.723, idem.
JCC: 3 ditos ns. 1.281, 1.382 e 1.270, idem.
PCC: 1 dita n. 1.050, idem.
PC—LR: 3 ditos sem numero, idem.
SCC: 1 dita n. 589, idem.
TJC: 1 dita n. 474, idem.
Armazem n. 10—AMV: 1 dita n. 1.802, idem o avariada.
AXS—V: 2 ditos ns. 36 e 40, reprogadas.
APG—E: 1 dita n. 114, idem.
C—E—&—C: 1 dita n. 843, idem.
CMMF: 1 dita n. 1, idem.
EF: 1 dita n. 27.767, idem.
Vapor inglez *Chancer*, procedente de Liverpool, entrado em 12 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 810.
Trapiche Dias da Cruz—AAC: 100 amarrados sem numero, avariados.
Idem: 5 ditos idem, idem.
Idem: 50 ditos idem, idem.
Idem: 3 ditos idem, idem.
Trapiche Carvalhaes—Ferreira: 1 caixa n. 48, idem.
CM—S: 10 ditos sem numero, idem.
Vapor allemão *S. Paulo*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.
Trapiche Federal—NZC: 2 saccos sem numero, com falta.
MG: 2 caixas idem, quebradas.
MSC: 2 ditos idem, idem.
CS: 1 dita idem, idem.
ACA: 2 ditos idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Idem: 1 dita idem, idem.
Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de dezembro de 1900.—Polo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.
Vapor allemão *Paranaguá*, procedente de Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 806.
Armazem n. 3—JSC—HS: 1 caixa n. 2.841, avariada.
JRSC: 1 dita n. 1.567, idem.
JRTC: 1 dita n. 8.402, idem.
JRCC: 1 dita n. 8.374, idem.
JL—H: 2 ditos ns. 5.024 e 4.330, idem.
LF: 1 dita n. 9.739, reprogada e avariada.
MSC: 1 barrica n. 1.910, reprogada.
MRM—H: 1 caixa n. 1.693, reprogada e avariada.
MSSM: 2 ditos ns. 4.832 e 8.431, idem, idem.
Idem: 1 dita n. 8.433, avariada.
C—M—C: 3 ditos ns. 3, 56 e 83, reprogadas.
MMC—K: 1 dita n. 1.151/1, avariada.
MSC: 1 dita n. 1.909, reprogada e avariada.
MNC: 1 dita n. 7.157, avariada.
MLC: 2 ditos ns. 316 e 308, reprogadas.
PSC: 1 dita n. 9.931, avariada.
O—G—5—H—C: 1 dita n. 13, idem.
Idem: 1 dita n. 14, reprogada e avariada.
SCC—K: 1 dita n. 97, avariada.
S: 1 sacco sem numero, roto.
65: 1 caixa n. 7.683, avariada.
Z—JSC: 1 dita n. 26.059, idem.
Idem: 1 dita n. 26.055, reprogada o avariada.
JL—L: 1 dita n. 50.25, idem.
JPGSC—EG: 1 dita n. 66, reprogada.
LC—B: 1 dita n. 36, reprogada e avariada.
MTLC: 2 ditos ns. 340 e 337, idem, idem.
C—M—C: 2 ditos ns. 70 e 87, idem, idem.
SCC—K: 2 ditos ns. 99 106, reprogadas.
39: 1 dita n. 591, avariada.
Idem: 2 ditos ns. 46 e 47, reprogadas o avariadas.
52: 1 dita n. 6.293, avariada.
L—F—65—C: 1 dita n. 157, reprogada e avariada.
AR: 1 dita n. 16, idem, idem.
BBC: 1 dita n. 107, idem, idem.

CPC: 2 ditas ns. 6.593 e 4.854, avariadas.
 CAB: 2 ditas ns. 3.042 e 3.052, idem.
 EM: 1 dita n. 911, idem.
 HISC—6—A: 7 ditas ns. 6/11 e 4, idem.
 Idem—JRA: 3 ditas ns. 6, 7 e 23, idem.
 Idem—4—AE: 1 dita n. 8, idem.
 Idem—A—5: 1 dita n. 392, idem.
 HC—B: 1 dita n. 387, idem.
 Vapor francez *Colonia*, procedente do Havre, entrado em 3 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 783.
 Armazem da Estiva — Dias—N: 3 barris ns. 2, 4 e 5, vasando.
 EL—16.093: 1 dito n. 11, idem.
 MSSM: 1 barrica n. 1.700, avariada.
 Armazem n. 6 — AFM: 1 barril sem numero, avariado.
 MPS: 1 caixa idem, avariada.
 Armazem n. 12 — MR: 2 ditas ns. 1.193 e 1.193, reprogadas.
 Noé: 1 dita n. 10.982, idem.
 SV: 1 dita n. 6, idem.
 AT: 1 dita n. 290, idem.
 FJO—F: 1 dita n. 29, idem.
 CPC: 1 dita n. 6.934, idem.
 XT: 1 dita n. 2.365, idem.
 CLNB: 1 dita n. 885, idem.
 H—C—M: 2 ditas ns. 2.652 e 2.651, idem.
 JE: 1 dita n. 1, idem.
 JZC: 1 dita n. A, idem.
 JCAC: 1 dita n. 221, idem.
 Armazem da Estiva — VCC: 2 ditas sem numero, idem.
 AFG: 1 dita idem, idem.
 EL—16.093: 1 barril n. 11, vasando.
 SV: 1 barrica n. 4, reprogada.
 BAC: 4 caixas sem numero, idem.
 Idem: 1 dita idem, idem.
 TBC—PV: 8 ditas idem, idem.
 Idem—Moscatel: 2 ditas idem, idem.
 Idem—P: 1 dita idem, idem.
 Santos Junior: 1 dita idem.
 Vapor inglez *Calderson*, procedente do Liverpool, entrado em 13 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 812.
 Armazem n. 4—CF—C: 1 caixa n. 7.093, reprogada.
 OR: 1 dita n. 7, vasando e variada.
 TCFC: 1 dita n. 7, reprogada.
 JOC: 1 gigo n. 889, quebrado.
 CDC: 3 caixas sem numero, reprogadas.
 HMC: 4 ditas idem, idem.
 Despacho sobre agua — FA: 3 ditas idem, idem.
 NZC: 2 ditas ns. 24 e 41, idem.
 Armazem n. 4 — CC: 1 dita n. 25, idem.
 C—M—C: 3 ditas ns. 50, 31 e 2, idem.
 LC: 2 ditas ns. 7 e 19, idem.
 Vapor argentino *Felippe Lussich*, procedente do Buenos Aires, entrado em 5 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 793.
 Armazem n. 6 — Dr. S. Guarch: 3 caixas sem numero, reprogadas e avariadas.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Idem: 3 ditas idem, idem idem.
 Vapor allemão *Paranaguá*, procedente do Hamburgo, entrado em 11 de dezembro de 1900.—Manifesto n. 606.
 Armazem n. 3 — AP: 1 caixa n. 2.181, reprogada e avariada.
 AADN—HS: 1 dita n. 2.839, idem idem.
 AT: 1 dita n. 8.374.
 AMC: 1 dita n. 10.095, avariada.
 HNC: 1 dita n. 10.023, reprogada.
 BEC: 1 dita n. 109, idem.
 CN: 1 dita n. 3, idem.
 CG: 1 dita n. 2.030, idem.
 CS: 1 dita n. 85, idem.
 CJ: 1 dita n. 59, idem.
 CAB: 2 ditas ns. 3.046 e 3.053, reprogadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 3.051, avariada.
 CSC: 2 ditas ns. 7.594 e 6.748, reprogadas e avariadas.
 Idem: 1 dita n. 6.747, idem idem.
 CPC: dita n. 154, avariada.
 CBC: 1 dita n. 6.902, idem.
 DG: 2 ditas ns. 846 e 827, reprogadas.

D—X: 1 dita n. 6.636, avariada.
 DFF: 1 dita n. 1.285, reprogada e avariada.
 EM: 1 dita n. 914, avariada.
 F—C—C—C: 1 dita n. 42, idem.
 FSC—K: 1 dita n. 8.423, reprogada e avariada.
 Idem: 1 dita n. 8.227, avariada.
 FH: 3 ditas sem numero, idem.
 FBC: 1 dita n. 229.370, idem.
 HSC—RA: 34 ditas sem numero, idem.
 JSCC: 1 dita n. 1, idem.
 J—R—C—C: 1 dita n. 2.948, idem.
 JCMG: 1 dita n. 4.018, idem.
 JCC: 1 dita n. 1.429, reprogada.
 Idem: 1 dita n. 1.430, idem.
 Idem: 1 dita n. 1.427, idem.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de dezembro de 1900.—Pe'o inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 56

(1ª mesa)

Pela inspectoría da Alfandega do Rio de Janeiro se faz publico que ás portas dos armazens ns. 10, 11 e 12, no dia 29 de dezembro de 1900, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos e no estado em que se acharem, as mercadorias seguintes:

ARMAZEM N. 10

Lote n. 1

AC: 1 caixa n. 1.707, com 20 kilos, peso liquido de metros não classificados; 20 kilos peso liquido do cyanuro de potassio pura; vinda do Hamburgo no vapor allemão *Belgrano*, descarregada em 19 de dezembro de 1899.

Lote n. 2

GCC—K: 1 dita n. 200, contendo 141 kilos de lona de algodão;
 Idem: 1 dita n. 201, contendo 3 kilos de capas de lona de algodão para espingardas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

JA: 3 caixas ns. 11 a 13, contendo 99 kilos e 70 grammas de tecido de seda e algodão em partes iguaes; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 4

SH—FC: 2 ditas ns. 357 e 358, contendo 180 duzias do pares de meias de algodão, não especificadas, curtas, de mais de 22 centimetros; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 5

T5C: 3 caixas ns. 2.223/5, contendo 97 duzias de camisas de algodão, lisas; vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 6

ARJ: 3 caixas ns. 1.832/4, contendo 300 kilos, peso bruto, de pragos de cobre; vindas do Havre no vapor francez *Colonia*, descarregadas em 30 de dezembro de 1899.

Lote n. 7

CD—PC: 1 caixa n. 187, com 17 kilos de vinho medicinal; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 8

CTC: 10 engradades ns. 1/10, com machinismos; vindos da mesma procedencia, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 11

Lote n. 9

Rifger: 1 caixa n. 1.168, contendo 6 kilos de obras impressas de uma só cor, 120 kilos, peso liquido, de frascos de vidro ordinario, branco, sem rolha e sem bocca esmerilhada; vinda do Hamburgo no vapor allemão *Rio*, descarregada em 2 do janeiro de 1899.

Lote n. 10

Idem: 4 caixas ns. 1.169/72, contendo 332 kilos, peso liquido, da mesma mercadoria; (frascos de vidro) vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 11

JJQC: 1 fardo n. 1.272, contendo 39 kilos de correias de couro para machinas, vindo da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 12

RTC: 1 caixa n. 13.330, contendo 51 kilos, peso bruto, de pontes de celluloides, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 13

BM: 2 caixas ns. 3 e 4, contendo 99 duzias de pares de meias de algodão não especificadas, com costura, curtas, de mais de 20 centimetros; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

RTC: 2 ditas ns. 38 e 39, contendo 99 duzias da mesma mercadoria, vindas da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 15

JCB: 1 dita n. 306, contendo 36 kilos, peso bruto, nos envoltorios de forros de seda para chapéus; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 16

JMLRBT: 1 caixa n. 36, contendo 103 kilos de moinhos pequenos para café.

Idem: 1 dita n. 32, contendo 21 kilos de compassos communs, de ferro.

Idem: 1 dita n. 37, contendo 44 kilos, peso liquido, de caixas com forramentas para carpinteiro.

Idem: 6 ditas ns. 38/43, contendo 300 kilos de pontas de Paris.

Idem: 2 ditas ns. 44 e 45, contendo 184 kilos de grampos do ferro para cercas. Tudo vindo do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregado em 17 de janeiro de 1899.

Lote n. 17

MB: 1 caixa n. 1.433, contendo 17 kilos de tecidos de soda e algodão em partes iguaes; vinda do Havre no vapor francez *Concordia*, descarregada em 30 de janeiro de 1899.

Lote n. 18

GH: 1 dita n. 24, contendo 73 kilos de obras impressas de mais de uma cor, nove kilos, peso bruto nas latas, de farinha de ração; vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 19

AH: 1 dita n. 2, contendo amostras; da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 20

JM: 1 dita n. 1.295, contendo 106 kilos, peso liquido, de brim de linho entrançado; 103 kilos, peso liquido, do brim de linho e algodão em partes iguaes; seis kilos de amostras; vinda do Havre no vapor francez *Colombia*, descarregada em 29 de janeiro de 1899.

Lote n. 21

OBSZ: 1 caixa n. 4.714, com 14 meias garrafas com vinho commum até 14 grãos, pesando bruto 4 kilos, vinda de Trieste no vapor austriaco *Electra*, descarregada em 8 de fevereiro de 1899.

Lote n. 22

L: 5 caixas ns. 8/12, com papel em folhas para cigarros, pesando bruto 850 kilos, da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 23

Sem marca: 1 caixa n. 4.743, com 11 garrafas com vinho commum até 14 grãos, pesando bruto 9 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 24

WBB 114 RJ: 1 caixa n. 135, contendo obras não classificadas, de ferro batido, pintado, pesando bruto 7.300 grammas; tecido de seda e algodão em partes iguaes não especificado, pesando liquido 7.500 grammas, vinda do Hamburgo no vapor allemão *Amazonas*, descarregada em 17 de maio de 1899.

Lote n. 25

José F. O. Leite: 1 caixa contendo folhas medicinaes não especificadas, pesando bruto nos envoltórios 20 kilos; da mesma procedência, no vapor allemão *Patagonia*, descarregada em 26 de maio de 1899.

Lote n. 26

DTO: 1 caixa n. 532, contendo brinquedos não especificados, pesando bruto 84 kilos; vinda da mesma procedência, vapor e descarga.

ARMAZEM N. 12

Lote n. 27

AMMC: 18 fardos n. 1858/75, com cartão em folhas, pesando liquido 1.850 kilos; vindos de Hamburgo no vapor allemão *Patagonia*, descarregados em 9 de julho de 1900.

Aviso

No dia do leilão, os objectos que tem de ser aromatados ou suas amostras estarão á disposição dos Srs. pretendentes que os queiram examinar, bastando para isso dirigir-se antes do mesmo leilão aos Srs. fleis. Lavrado o termo de arrematação, entregará o arrematante ao escrivão da praça o signal de 20 % em dinheiro, recebendo deste um conhecimento extrahido de talão; igualmente, por occasião do pagamento dos despachos de arrematação, entrará com 15 % em ouro, calculados sobre a quantia equivalente aos direitos de consumo a que estiverem sujeitas as mercadorias, e que puderem caber dentro do limite da arrematação.

Alfandega do Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 1900.—Pelo inspector, *Francisco Manoel Fernandes*, ajudante.

Commissariado Geral da Armada

CONCURRENTES

Lavagem de roupa, medicamentos, droguaria (vasilhame) e drogas ao Hospital de Marinha

De ordem do Sr. capitão de fragata, chefe interino do Commissariado Geral da Armada, faço publico que, em concorrência do conselho economico, a realizar-se no dia 27 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, serão recebidas e abertas propostas para o fornecimento dos artigos acima mencionados, durante o exercicio de 1901.

Os Srs. proponentes deverão observar as seguintes condições:

1.ª, encher com os preços por extenso e em algarismos as proposições impressas, que lhes serão fornecidas pelo secretario, as quaes datarão e assignarão para serem apresentadas ao conselho economico;

2.ª, entregar pessoalmente, ou por seus legitimos representantes directamente ao conselho economico, no lugar, dia e hora annunciados, não só as suas propostas como as amostras correspondentes;

3.ª, exhibir, no acto da proposta, além da certidão do respectivo contracto social, quando não seja firma individual, os documentos comprobativos de serem negociantes matriculados e haverem pago o imposto da casa commercial, relativo ao ultimo semestre.

São dispensados da apresentação da matricula na Junta Commercial as fabricas e estabelecimentos industriaes da Republica e terão estes e aquellas a preferencia sobre os outros concurrentes em igualdade de condições e circumstancias devidamente provadas.

Para informações e esclarecimentos, os interessados devem dirigir-se ao secretario, até ás 3 horas da tarde do dia 25.

Commissariado Geral da Armada, 18 de dezembro de 1900.—*Manoel Francisco da Silva Guimarães*, secretario.

Escola Naval

De ordem do Sr. vice-almirante director, faço publico, para conhecimento dos interessados á carta de matriculas da marinha mercante, que os respectivos exames terão lugar no dia 31 do corrente, data em que termina o prazo consalido pelo Governo dispensando as provas de que trata o § 2º do art. 46 do regulamento de 2 de maio do corrente anno.—Pelo secretario, *Antonio de Assis Figueiredo*, 2º official e archivista.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico, faz-se publico que no dia 29 do corrente recebem-se propostas para o fornecimento de blusas de brim pardo, calças de brim pardo, calças de brim branco, capas de brim branco para kepis, calças de flanela azul-ferrete, tunicas de flanela azul-ferrete, capotes de panno azul fino, kepis com copa garance e cinta azul turqueza, kepis com copa azul ferrete e cinta garance, mantas de lã encarnada; calças de panno garance com lista azul turqueza e de lãms de panno azul turqueza.

Artigos de expediente e desenho

Em kilos—Gomma arabica em grão e lacra encarnado.

Em litros—Tinta preta Sardinia e dita *Blue-black*.

Em unidade—Bergos de folha e de madeira para mata-borrão, canetas de madeira, canivetes Rodger do duas e tres folhas, compridos de madeira, esponjas grandes ordinarias, flechas de madeira, lapis bi-color, dito de borracha, dito preto Faber (diversos numeros), limpa-pennas de louca, livros de papel Fiume de 50, 100 e 150 folhas, nunkin (pau grande) obrêa em pasta (caixa), pasta de olcado com o sem desenho, tesouras para papel, tinteiros de vidro, raspadeiras, reguas de borracha, ditas de madeira com o sem friso de metal.

Em centos—Envelopes lithographados e lisos para officios, de diversos tamanhos.

Em folha—Papel Canson, dito sem fim, dito Wharftman, dito cartão-borrão e dito pardo para embrulho.

Em caixas—Colchetas para papel, de diversos tamanhos, giz quadrado ns. 8 e 12, dito redondo n. 10, papel lithographado para cartas, envelopes lithographados para cartas, pennas Mallat, ditas Gillof e ditas Falcon.

Em vidros—Gomma arabica liquida, vidros grandes (nacional e estrangeira), tinta carmin e dita azul.

Em rozmas—Papel americano pautado e liso, dito *Fiume* de primeira pautado e liso, dito *Fiume* de segunda pautado e liso, dito *Fiume* de primeira lithographado para officios, ordens de dia e minutos, dito de linho pautado para enchimento e dito Hollanda pautado e liso.

Os proponentes para fardamento devem declarar tambem o preço por que se encarregarão aponas da manufactura de cada uma peça das duas ultimas especies supra-mencionadas; e tanto estes como os proponentes para artigos de expediente e desenho, deverão apresentar, no acto da abertura das propostas, as amostras dos objectos pedidos.

As propostas serão em cartas fechadas e deverão ser feitas com clareza, em duas vias, uma das quaes sellada, devendo cada proponente depositar nesta escola, a quantia de 100\$ como garantia da assignatura do respectivo contracto.

O interessados obterão nesta secretaria das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, em todos os dias uteis, todos os esclarecimentos que precisarem.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, em 19 de dezembro de 1900.—*Candido Alberto de Freitas e Albuquerque*, escripturario.

Quarto Districto Militar**ASSIGNATURA DE CONTRACTO**

De ordem do Sr. general commandante, convido aos Srs. Rago Silva & Cotta, Macedo & Coutinho, Lebrão & Comp., Soares & Irmãos, Thomaz dos Santos Pereira, Francisco Vieira Agarez & Comp., Baptista & Comp., Souza & Pestana, Gonçalves Castro & Comp., Antonio Coelho Branco, Rogério Nogueira da Silva, Antonio Soares Irmãos & Comp. e Companhia Comercio de Lenha e Materiaes: a comparecerem no dia 29 do corrente ás 11 horas da manhã, na secretaria deste districto, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram acceitos nas sessões do conselho de fornecimentos do 23 de novembro e 12 do corrente.

Secretaria do Commando do 4º Districto Militar, em 22 de dezembro de 1900.—*Estanislao Vieira Pamplona*, capitão secretario.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo**NOVA CONCURRENCIA**

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do conselho economico desta escola, faz-se publico a quem possa interessar, que tendo sido annullada hoje a concorrência convocada para fornecimento de generos e forragem para o 1º semestre de 1901, chama-se nova concorrência, com excepção do fornecimento de pão, verduras e lavagem de roupa da enfermaria, para o dia 26 do corrente, ás 11 horas da manhã, de accordo com os editaes publicados no *Diario Official* de 16, 18, 21 e 22 do corrente.

Escola Preparatoria e de Tactica do Realengo, 22 de dezembro de 1900.—*Candido Alberto de Freitas e Albuquerque*, escripturario.

Arsenal de Guerra da Capital Federal**REPARTIÇÃO DE COSTURAS****Nova matricula**

De ordem do Sr. coronel director declaro que, desta data a 15 de janeiro proximo vindouro, estará aberta a inscripção para nova matricula das senhoras que desejarem confeccionar peças de fardamento para o exercito.

As condições de matricula são as seguintes:

1.ª) As cartas de fiança serão firmadas por officiaes do exercito, armada e classes annexas, reformados ou ativos, podendo cada official dar fiança a tres senhoras costureiras, o devendo as firmas desses officiaes serem reconhecidas em tabellião.

2.ª) Requerimento da licitante declarando idade (ser maior de 17 annos), estado e residência.

Capital Federal, 16 de dezembro de 1900.—*Jorge Tinoco*, 1º tenente, ajudante e encarregado.

Estrada de Ferro Central do Brazil**RENOVAÇÃO DE PASSES PARA 1901**

De ordem da directoria se faz publico, para conhecimento dos interessados, que as cadernetas de passes, autorizações e passes concedidos para serem utilizados durante o anno de 1900, só tem valor até o proximo dia 31 de dezembro, com excepção apenas dos que foram autorizados por ordens de serviço não revogados.

As pessoas que se julgarem com direito á continuação das concessões feitas para o anno de 1900, devem desde já dirigir suas requisições e requerimentos á directoria desta estrada, por intermedio dos respectivos chefes ou de quem competir.

Escriptorio da 3ª divisão, 21 de dezembro de 1900.—*A. Toscano*, sub director da contabilidade.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO KIOSQUE-BOTEQUIM NA ESTAÇÃO DE S. JOSÉ DOS CAMPOS

De ordem da directoria faço publico que, ás 12 horas do dia 23 do corrente, nesta secretaria, serão recebidas propostas para arrendamento do kiosque destinado a botequim, para uso dos viajantes, na estação de S. José dos Campos, de accordo com as bases para o contracto que se acham á disposição dos interessados nesta secretaria para serem examinadas.

A concorrência versará sobre os preços do arrendamento e dos generos.

Os concorrentes devem comparecer nesta repartição, no dia e hora acima indicados, com as propostas fechadas, devidamente seladas, datadas, assignadas, com indicação de suas residencias, indicando tambem qual o fiador que offerecem para a execução do contracto, e deverão exhibir, em separado, no acto da entrega, o recibo da caução de 100\$, previamente realizada na thesauraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, em 19 de dezembro de 1900.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De citação com o prazo de 10 dias, aos credores de F. Gonçalves & Comp., para dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelo mesmo offerecida, na forma abaixo

O Dr. Celso Aprigio Guimarães, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem que, por este juizo e cartorio do escrivão que este subscreeve, processam-se os autos de concordata de F. Gonçalves & Comp., os quaes foram iniciados com a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial.—Francisco Gonçalves Xavier, socio-gerente da firma F. Gonçalves & Comp., tendo obtido dos credores da mesma firma a acceitação da inclusa proposta de concordata, vem requerer a V. Ex. que designe juiz, que, mandando D. e A. esta, ordene que se passem editaes de annuncio com o prazo legal do pedido, que faz, de homologação da mesma concordata, nos termos e para os fins dos art. 120 e seguintes do decreto n. 917, de 1890. O supplicante, juntando os necessarios documentos exigidos por lei, pede e espera deferimento. Rio de Janeiro, 15 de dezembro de 1900.—Francisco Gonçalves Xavier. Despacho: Ao Sr. Dr. Celso Guimarães. Rio, 17 de dezembro de 1900.—T. Torres. Despacho: D. A. Como requer. Rio, 17 de dezembro de 1900.—*Celso Guimarães*. Distribuição: D. a Córte Real, em 17 de dezembro de 1900.—O distribuidor, *J. Conceição*. Em virtude do que se passou o presente, pelo teor do qual citam-se os credores da firma F. Gonçalves & Comp., para, no prazo de 10 dias, dizerem sobre o pedido de homologação da concordata pelo mesma offerecida, na qual propõe pagar 10% á vista aos seus credores, por saldo dos respectivos creditos, assim que for homologada a mesma concordata, sob pena de á revelia se proceder como for de direito. Dado e passado nesta Capital Federal em 17 de dezembro de 1900. E eu, Francisco de Borja de Almeida Córte Real, escrivão, o subscreevi.—*Celso Aprigio Guimarães*.

Segunda Pretoria

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança do finado *Vicente Ferreira de Campos*

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz sub-pretor da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem, ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido em julho deste anno no predio n. 5 da Ladeira Felippo Nery *Vicente Ferreira de Campos*, foram seus bens arrecadados em 24 de julho do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses, no prazo de 90 dias. E para que chegue ao conhecimento de todos, passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervalo de 30 dias. Capital Federal, 24 de julho de 1900. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*.

Segunda Pretoria

Para chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança da finada *Josephina Leopoldina da Costa*

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz sub-pretor da 2ª pretoria do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido a 30 de abril no Hospital da Misericordia, *Josephina Leopoldina da Costa*, foram seus bens arrecadados em 11 de maio do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança da dita finada, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses no prazo de 90 dias. E para que este chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria e publicado na imprensa por tres vezes com o intervalo de 30 dias. Capital Federal, 11 de maio de 1900. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*.

De chamamento dos herdeiros e demais interessados na herança do finado *Manoel Jacintho Marques*

O Dr. Luiz Tosta da Silva Nunes, juiz sub-pretor da Segunda Pretoria do Districto Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital com o prazo de 90 dias virem ou delle noticia tiverem que, tendo fallecido a 18 do mez de junho, no predio n. 12 da travessa das Mangueiras, *Manoel Jacintho Marques*, foram seus bens arrecadados em 28 de junho do corrente anno; e como não conste a este juizo haver herdeiro conhecido ou quem tenha direito a essa herança, nem mesmo se saiba onde possa ser tal herdeiro, si existe, encontrado, ha por citado, pelo presente, a quem for herdeiro ou tiver direito á herança do dito finado, chamando-o a habilitar-se neste juizo e promover o que convier a seus interesses no prazo de 90 dias. E para que este chegue ao conhecimento de todos passou-se este edital, que será affixado nesta pretoria

e publicado na imprensa, por tres vezes com o intervalo de 30 dias. Capital Federal, 28 de junho de 1900. E eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscreevi.—*Luiz Tosta da Silva Nunes*.

PARTE COMMERCIAL**Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos da Capital Federal****CURSO OFFICIAL DE CAMBIO E MOEDA METALLICA**

	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	9 13/16	9 25/32
» Pariz.....	\$972	\$975
» Hamburgo.....	1\$200	1\$204
» Italia.....	—	\$917
» Portugal.....	—	406
» Nova York.....	—	5\$054
Siberanos.....	24\$302	
Vales de ouro nacional, por 1\$000.....	2\$796	

CURSO OFFICIAL DE FUNDOS PUBLICOS**Apolices**

Apolices de 3 % (inscripções) nom.....	622\$000
Ditas de 3 % (inscripções) port.....	643\$000
Ditas geracs de 1:000\$, 5 %/o.....	730\$000
Ditas do Empréstimo Municipal de 1896, port.....	117\$000
Ditas do Estado do Rio de Janeiro de 500\$000.....	375\$000

Banco

Banco Credito Real de S. Paulo, e commercial.....	15\$000
Dito da Republica do Brazil.....	54\$000

Companhia

Comp. Melhoramentos no Brazil	9\$000
-------------------------------	--------

Debentures

Debs. da União Sorocabana e Itúana, 1ª serie.....	35\$250
---------------------------------------------------	---------

Vendas por alvaredo

1 apolice de 1:000\$, (inscripção) de 3 %/o, nom.....	613\$000
40 ditas do Empréstimo Municipal, nom. (cautela).....	114\$250
50 ações da Comp. Cooperativa Militar do Brazil.....	16\$200
5 ditas da Comp. União dos Proprietarios (seguros).....	20\$000

Secretaria da Camara Syndical da Capital Federal, 24 de dezembro de 1900.—*José Claudio da Silva*, syndico.

Cambio

O Banco da Republica do Brazil recebeu hontem dos seus agentes, os Srs. N. M. Rothschild & Sons, o seguinte telegramma datado de:

Londres, 24 de dezembro de 1900, ás 3 horas e 50 minutos.

Consolidados Inglozes, 97 %/o.
Apolices de 1879, 62 %/o.
Ditas externas de 1888, 63 %/o.
Ditas idem de 1889, 62 %/o.
Ditas idem de 1893, 71 %/o.
Funding Loan, 85 %/o.
Oeste de Minas, 71 1/2 %/o.

Rio de Janeiro — Imprensa Nacional — 1900